SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 14 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2324

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 516/2019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

INSTITUI O REGIME DISCIPLINAR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Antonina do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Regime Disciplinar dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Antonina do Norte, instituído por esta Lei, tem a finalidade de definir os deveres, os direitos e tipificar as infrações disciplinares.

Art. 2º - Estão sujeitos a este regime disciplinar todos os integrantes da Guarda Civil Municipal de Antonina do Norte/CE.

TÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DA HIERARQUIA E DA DISCIPLINA

Art. 3º - A hierarquia e a disciplina são a base institucional da Guarda Civil Municipal de Antonina do Norte, entendendo-se a hierarquia como a ordenação de autoridade, em diferentes níveis, existindo superiores e subordinados, e a disciplina como a observância e respeito às leis, regulamentos, decretos e demais disposições legais, traduzindo-se pelo voluntário e adequado cumprimento ao dever funcional.

Art. 4º - São princípios norteadores da Guarda Civil Municipal de Antonina do Norte/CE:
I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
II – respeito à justiça;
III – respeito à coisa pública;
IV – uso progressivo da força;
V – patrulhamento preventivo;
VI – preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
VII – compromisso com a evolução social da comunidade.

Art. 5º - As ordens legais devem ser prontamente executadas, sendo de inteira responsabilidade da autoridade que as determinar.
§ 1º A hierarquia confere ao superior o poder de transmitir ordens, de fiscalizar e de rever decisões em relação ao subordinado.
§ 2º Em caso de dúvida, será assegurado esclarecimento ao subordinado.
§ 3º Cabe ao executante que exorbitar no cumprimento da ordem recebida a responsabilidade pelos excessos e abusos cometidos.

Art. 6º - Todo servidor da Guarda Civil Municipal de Antonina do Norte que se deparar com ato contrário à disciplina da instituição deverá adotar medida saneadora.

Parágrafo único. Caso seja superior hierárquico do infrator, o servidor da Guarda Civil Municipal de Antonina do Norte deverá adotar as providências cabíveis pessoalmente; se subordinado, deverá comunicar a gabinete ou a procuradoria municipal.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS E DEVERES DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIAL DE ANTONINA DO NORTE

Art. 7º - São deveres do servidor da Guarda Civil Municipal de Antonina do Norte, além dos enumerados na Lei Municipal nº 500/2018:
I – desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido;
II – abster-se de tratar, fora do âmbito adequado, de assuntos internos da Guarda Civil Municipal de Antonina do Norte ou de matéria sigilosa;
III – zelar pela guarda, economia e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
IV – apresentar-se em serviço com o uniforme, de acordo com a norma de procedimento vigente;
V – proceder, pública e particularmente, de forma que dignifique a função pública;
VI – dedicar-se ao exercício da função, colocando os interesses da Instituição acima de suas conveniências pessoais, esforçando-se para que a Guarda Civil Municipal de Antonina do Norte seja vista com respeito e admiração pela população do Município.

Parágrafo único. O uso do uniforme da Guarda Civil Municipal de Antonina do Norte só será permitido quando o servidor público estiver em serviço ou em razão dele.

Art. 8º - São direitos do servidor da Guarda Civil Municipal de Antonina do Norte, além dos enumerados nas demais legislações às quais se submete:
I – o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, quando estiverem respondendo a processo administrativo;
II – a razoável duração do processo administrativo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;
III – a decisões administrativas devidamente motivadas;
IV – o recolhimento à cela, isoladamente dos demais presos, quando sujeito à prisão antes da condenação definitiva;
V – de petição;
VI – pedir reconsideração de ato ou decisão;
VII - requerer ou representar a instância superior contra decisões de sua chefia para defesa de direito ou de interesse legítimo ou contra abuso ou desvio de poder e para preservar o princípio da legalidade, moralidade, publicidade e impessoalidade dos atos administrativos, dentro das normas de urbanidade.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração não terá efeito suspensivo e será dirigido à autoridade que lhe aplicou a sanção, desde que apresente fatos ou documentos que comprovem sua inocência, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após oficialmente cientificado da sanção que lhe fora aplicada, através da respectiva Notificação de Penalidade. Após sua decisão, a autoridade comunicará ao penalizado.

TÍTULO III
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES DISCIPLINARES
CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES

Art. 9º - Infração disciplinar é toda violação aos deveres funcionais, aos princípios éticos e norteadores da conduta dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Antonina do Norte.

Art. 10 - As infrações, quanto à sua natureza, classificam-se em:
I - leves;
- médias;
- graves.

Art. 11 - São infrações disciplinares de natureza leve:
- permutar serviço sem permissão da autoridade competente, quando resultar em dano patrimonial ou pessoal;
- usar uniforme incompleto, contrariando as normas respectivas, ou vestuário incompatível com a função, ou, ainda, descurar-se do asseio pessoal ou coletivo;
- negar-se a receber uniforme, equipamentos ou outros objetos que lhe sejam destinados ou devam ficar em seu poder;
- conduzir veículo da instituição sem autorização da unidade competente da Guarda Civil Municipal de Antonina do Norte;
- deixar de dar informações em processos, quando lhe competir;
VI - suprimir a identificação do uniforme;
VII - deixar de cumprir ou retardar serviço ordem legal;
VIII - omitir, em qualquer documento, dados indispensáveis ao esclarecimento dos fatos;
IX - faltar, sem motivo justificado, a serviço determinado pelo superior;
X - deixar de apresentar-se, nos prazos estabelecidos, sem motivo justificado, nos locais em que deva comparecer;
XII - transportar no veículo oficial que esteja sob seu comando ou responsabilidade pessoal ou material, sem autorização da autoridade competente.

Art. 12 - São infrações disciplinares de natureza média:
- deixar de comunicar ao superior imediato ou, na sua ausência, a outro superior informação sobre perturbação da ordem pública, logo que dela tenha conhecimento;
- encaminhar documento a superior hierárquico comunicando infração disciplinar inexistente ou instaurar procedimento administrativo disciplinar sem indícios de fundamento fático;
- desempenhar de forma desidiosa suas funções;
- representar a instituição em qualquer ato sem estar autorizado;
- assumir compromisso pela Guarda Civil Municipal de Antonina do Norte sem estar autorizado;
- sobrepor ao uniforme insígnias de sociedades particulares, entidades religiosas ou políticas ou, ainda, usar indevidamente medalhas desportivas, distintivos ou condecorações;
- entrar ou sair da sede da Guarda Civil Municipal de Antonina do Norte, ou tentar fazê-lo, com arma de fogo da Instituição, sem prévia autorização da autoridade competente;
- dirigir veículo da Guarda Civil Municipal com negligência, imprudência ou imperícia e em desacordo com a norma de procedimento vigente;
- atuar de encontro à moral e aos bons costumes, usando de atos, palavras ou gestos;
- responder por qualquer modo desrespeitoso a servidor da Guarda Civil Municipal de Antonina do Norte com função superior, igual ou subordinada, ou a qualquer pessoa, por qualquer meio;
- deixar de zelar pela economia do material do Município e pela conservação do que for confiado a sua guarda ou utilização;
- comprometer, com sua atuação, sem motivo razoável e relevante, o equilíbrio do ecossistema, provocando danos à vida humana, animal ou vegetal;
- andar armado, estando em trajes civis, sem o cuidado de ocultar a arma;
- fazer uso do armamento, posto a sua disposição, de forma inadequada ou permitir que terceiro não autorizado o faça;
- disparar arma de fogo por descuido quando do ato resultar morte ou lesão à integridade física de outrem;
- permanecer uniformizado, não estando em serviço, em qualquer local que, pela localização, frequência ou prática habitual, possa comprometer a Guarda Civil Municipal e a administração pública municipal;
- dificultar ao servidor da Guarda Civil Municipal, em função subordinada, a apresentação de recurso ou o exercício do direito de petição;
- instigar ou induzir alguém, ou mesmo, descumprir ordem legal de autoridade competente;
- dar ordem ilegal ou claramente inexequível.

Art. 13 - São infrações disciplinares de natureza grave:

I - desempenhar inadequadamente, de modo intencional, suas funções;
II - simular doença para esquivar-se do cumprimento do dever;
- deixar de punir o infrator da disciplina;
- utilizar-se de meios para dificultar sua identificação;
- retirar ou tentar retirar de local sob a administração da Guarda Civil Municipal de Antonina do Norte objeto, veículo oficial ou animal, sem ordem dos respectivos responsáveis;
- abandonar o serviço para o qual tenha sido designado;
- usar armamento, munição ou equipamento não autorizado;
- maltratar pessoa detida, ou sob sua guarda ou responsabilidade;

- ofender, ameaçar, provocar ou desafiar autoridade ou servidor da Guarda Civil Municipal que exerça função superior, igual ou subordinada, com palavras, gestos ou ações;
- retirar, disponibilizar, transmitir, divulgar, publicar ou empregar, por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento, material, objeto ou equipamento do serviço público municipal, para fins particulares;
- referir-se depreciativamente em informações, pareceres, despachos, pela imprensa ou por qualquer meio de divulgação às ordens legais;
- valer-se ou fazer uso do cargo ou função pública para praticar assédio sexual ou moral;
- publicar, disponibilizar, transmitir, postar ou contribuir para que sejam publicados fatos ou documentos afetos à Guarda Civil Municipal de Antonina do Norte que possam concorrer para ferir a disciplina ou a hierarquia, ou comprometer a segurança e levar a instituição ao descrédito;
- deixar de assumir a responsabilidade por seus atos ou pelos atos praticados por servidor da Guarda Civil Municipal, em função subordinada, que agir em cumprimento de sua ordem;
- acumular ilicitamente cargos, funções e empregos públicos, se provada má-fé;
XVI - trabalhar em estado de embriaguez ou sob efeito de substância entorpecente;
- praticar violência, em serviço ou em razão dele, contra servidores ou particulares, salvo em legítima defesa ou no estrito cumprimento de dever legal;
- nos casos de reincidência nas infrações disciplinares de natureza média.

CAPÍTULO II
DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 14 - As sanções disciplinares aplicáveis aos servidores da Guarda Civil Municipal de Antonina do Norte, nos termos dos artigos precedentes, são:
I - advertência;
II - suspensão;
III - demissão;
IV - cassação de aposentadoria ou de disponibilidade.

Art. 15 - As penalidades poderão ser abrandadas pela autoridade que as tiver de aplicar, levadas em consideração as circunstâncias da falta disciplinar, o anterior comportamento do servidor, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e as consequências do fato.

Art. 16 - Na aplicação das sanções disciplinares serão considerados:
I - repercussão do fato;
II - danos decorrentes da infração ao serviço público;
III - circunstâncias atenuantes;
IV - circunstâncias agravantes.

§ 1º - São circunstâncias atenuantes:
- boa conduta funcional;
- ter sido cometida a infração em defesa de direitos próprios ou de terceiros, ou para evitar mal maior;
- ter o agente confessado a autoria da infração ignorada ou imputada à outra pessoa;
- ter o agente procurado diminuir as consequências da infração antes da punição ou reparado o dano causado.

§ 2º - São circunstâncias agravantes:
- má conduta funcional;
- prática simultânea ou conexão de duas ou mais infrações; III - reincidência;
- ser praticada a infração por duas ou mais pessoas durante a execução do serviço em público ou na presença de subordinado;
- ter sido praticada a infração com premeditação ou com abuso de autoridade;
- ser cometida a infração com armamento, equipamento ou veículo da Instituição.

SEÇÃO I
DA ADVERTÊNCIA

Art. 17 - A advertência será aplicada por escrito às faltas de natureza leve previstas no art. 11 desta Lei, nos casos de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna que não justifique imposição de penalidade mais grave, devendo ser notificado o servidor, fazendo constar a penalidade no prontuário individual do infrator

SEÇÃO II
DA SUSPENSÃO

Art. 18 - A pena de suspensão, que não excederá a 90 (noventa) dias, será aplicada nos casos de reincidência em faltas punidas com advertência ou na violação das faltas disciplinares previstas nos artigos 12 e 13 desta Lei, e terá publicidade no Diário Oficial do Município e no Boletim Interno da Guarda Civil Municipal, devendo, igualmente, ser averbada no prontuário individual do infrator.

SEÇÃO III
DA DEMISSÃO

Art. 19 - Será aplicada a pena de demissão nos casos de:

- abandono de cargo, quando o servidor faltar ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;
- faltas ao serviço, sem justa causa, por mais de 60 (sessenta) dias interpolados durante o ano;
- procedimento irregular e infrações de natureza grave;
- crimes contra a administração pública;
- ato de improbidade administrativa;
- lesão ao patrimônio ou aos cofres públicos;
- concessão de vantagens ilícitas, valendo-se da função pública;
- insubordinação grave em serviço;
- receber ou solicitar propinas, comissões ou vantagens de qualquer espécie, diretamente ou por intermédio de outrem, ainda que fora de suas funções, mas em razão delas;
- exercício da advocacia administrativa;
- incontinência pública e escandalosa, má conduta ou mau procedimento;
- revelar segredos de que tenha conhecimento em razão do cargo ou função, desde que o faça dolosamente, com prejuízo para o Município ou para qualquer particular.

Art. 20 - Além dos casos enumerados no artigo anterior, é causa de demissão a sentença criminal transitada em julgada que condenar o integrante da Guarda Civil Municipal de Antonina do Norte a mais de 4 (quatro) anos de pena privativa de liberdade.

Art. 21 - A demissão nos casos em que houver prejuízo ao erário implicará o ressarcimento ao município de Antonina do Norte, sem prejuízo da ação penal cabível.

Art. 22 - A decisão administrativa condenatória ou absolutória deverá conter os motivos fáticos e jurídicos que fundamentaram a decisão.

SEÇÃO IV
DA CASSAÇÃO DA APOSENTADORIA OU DA DISPONIBILIDADE

Art. 23 - Será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade do inativo que tenha praticado, na situação de atividade, falta punível com a pena de demissão, uma vez provada, em processo disciplinar, a inexistência de motivo justo.

SEÇÃO V
DA REMOÇÃO TEMPORÁRIA

Art. 24 - Nos casos de apuração de infração de natureza grave que possam ensejar a aplicação da pena de demissão, o Superintendente da Guarda Civil Municipal poderá determinar, cautelarmente, a remoção temporária do servidor para que desenvolva suas funções em outro setor, até a conclusão do processo administrativo disciplinar instaurado.

Parágrafo único. A remoção temporária não implicará a perda das vantagens e direitos decorrentes do cargo e nem terá caráter punitivo, sendo cabível somente quando presentes indícios suficientes de autoria e materialidade da infração.

CAPÍTULO III
DO AFASTAMENTO PREVENTIVO

Art. 25 - Como medida cautelar e a fim de que o guarda civil municipal não venha a influir na apuração da infração, a autoridade que instaurar o processo administrativo disciplinar poderá ordenar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo único. O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - Aplica-se o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Antonina do Norte, nos casos em que este regime disciplinar for omisso.

Art. 26 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 13 de setembro de 2019.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:6B88947D

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 517/2019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI COMPLEMENTAR Nº 517/2019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA: ALTERA O REQUISITOS OS ANEXOS DA LEI Nº 500/2018, QUE DISPÕE SOBRE A GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, submete à Câmara de Vereadores a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À LEI 500/2018

Art. 1º Os Anexos II, III, IV, V, e VI da Lei nº 500/2018 que regulamente a Guarda Civil Municipal de Antonina do Norte - CE passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL
ATRIBUIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

TODOS OS CARGOS
ATRIBUIÇÕES GERAIS
São atribuições gerais do servidor integrante da carreira da Guarda Civil Municipal, além das que lhes cabe em virtude do desempenho de seu cargo, a das que decorrem, em geral, da sua condição de servidor público:
- Executar as atribuições típicas do seu cargo e os trabalhos de que forem incumbidos de forma eficaz e eficiente;
- Executar as tarefas afins e complementares as suas atribuições típicas;
- Responsabilizar-se pela guarda, conservação e manutenção dos materiais,
ferramentas ou equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades ou que lhe forem confiados e, em geral, daquelas pertencentes à municipalidade;
- Zelar pelos equipamentos e bens públicos em geral e, particularmente pelo seu local de trabalho;
- Garantir, por todos os meios ao seu alcance, o cumprimento das atividades permanentes, das metas e dos objetivos básicos da unidade administrativa em que estiver lotado e dos princípios gerais de Administração, visando a eficácia e eficiência do serviço público;
- Cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente, quando forem manifestamente ilegais;
- Representar aos superiores sobre irregularidades de que tenha conhecimento;
- Atender, com preferência a qualquer outro serviço, as requisições de documentos, papéis, informações ou providências, destinadas a defesa da Fazenda Municipal;
- Apresentar relatório ou resumo de suas atividades, nas hipóteses e prazos previstos em lei, regulamento ou regimento;
- Manter observância às normas legais e regulamentares;
- Participar de treinamentos e/ou cursos de capacitação voltados à sua área de atuação;
- Atender com presteza:
- O público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e da administração;
- A expedição de certidões requeridas para a defesa de direito ou esclarecimentos de situações de interesse pessoal;
- Representar contra ilegalidade ou abuso de poder.

COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
- Planeja e coordena as políticas de segurança pública do Município, dos bens públicos, serviços e instalações, bem como promove a gestão de ações fiscalizadoras e administrativas da instituição, além de executar as demais atribuições conferidas aos Guardas Civis Municipais de todas as Classes.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:
- Cumprir e fazer cumprir as ordens superiores;
- Delegar competências ao Subcomandante, Inspetor e Subinspetores, observada a legislação em vigor, a fim de garantir a qualidade dos serviços prestados pela Guarda Civil Municipal;
- Nortear a execução da Avaliação de Desempenho e dos resultados das atividades dos integrantes da Guarda Civil Municipal;
- Realizar as movimentações de pessoal que compõe o efetivo da corporação, objetivando a melhor conveniência do serviço;
- Assegurar a aplicabilidade dos princípios norteadores da disciplina e da hierarquia da Guarda Civil Municipal;
- Elaborar relatório anual de avaliação disciplinar do efetivo que compõe a Guarda Civil Municipal, propondo aos superiores as medidas saneantes, visando a busca da excelência dos serviços;
- Conferir elogios e condecorações aos integrantes da Guarda Civil Municipal, em reconhecimento aos bons serviços e atos meritórios;
- Executar outras tarefas correlatas e aquelas determinadas pelo superior imediato.

FORMAÇÃO/REQUISITOS:
- Ensino Médio completo;
- Possuir no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício na carreira da Guarda Civil Municipal.

SUB-COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
- Planeja, coordena e implementa em apoio ao comando, as ações de segurança pública do Município, dos bens públicos, serviços e instalações, bem como executa as demais atribuições conferidas aos Guardas Civis Municipais de todas as Classes.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:
- Assessorar o Comandante da Guarda Civil Municipal;

- Zelar pela disciplina da Guarda Civil Municipal;
- Cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas pelo Comandante da Guarda Civil Municipal;
- Substituir quando designado o Comandante da Guarda Civil Municipal, em seus impedimentos legais;
- Executar outras tarefas correlatas e aquelas determinadas pelo superior imediato.

FORMAÇÃO/REQUISITOS:
- Ensino Médio completo;
- Possuir no mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercício na carreira da Guarda Civil Municipal.

INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
- Coordena e fiscaliza as atividades propostas pela instituição, cumprindo e fazendo cumprir as ordens emanadas pelo comando, além de executar as demais atribuições conferidas aos Guardas Civis Municipais de todas as Classes.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:
- Elaborar escalas de serviço;
- Mediar comportamento disciplinar;
- Coordenar as atividades dos Subinspetores e demais Guardas;
- Analisar as praxes de trabalho aplicadas pela Guarda;
- Sugerir medidas para simplificação, racionalização e eficiência do serviço;
- Elaborar e Preencher o formulário de conceito profissional;
- Elaborar a interpretação de dados estatísticos das ocorrências, apresentando relatórios com gráficos;
- Analisar e responder sugestões dadas pelos membros da Guarda Civil Municipal, colocando-as em prática quando forem aprovadas;
- Executar outras tarefas correlatas e aquelas determinadas pelo superior imediato.

FORMAÇÃO/REQUISITOS
- Ensino Médio completo;
- Possuir no mínimo 2 (anos) anos de efetivo exercício na carreira da Guarda Civil
Municipal.

SUB-INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
- Supervisiona e fiscaliza as atividades propostas pela instituição, cumprindo e fazendo cumprir, as ordens emanadas pelos superiores, bem como executa as demais atribuições conferidas aos Guardas Civis Municipais de todas as Classes.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:
- Supervisionar os diversos setores de serviços dos Guardas Civis Municipais;
- Fiscalizar e orientar quanto ao aspecto disciplinar o desempenho dos Guardas Civis Municipais;
- Auxiliar na coleta de dados estatísticos e em estudos sobre as diversas ocorrências no Município de responsabilidade da Guarda Civil Municipal;
- Atuar como elo entre as respectivas chefias e subordinados;
- Atender ao público e receber denúncias, críticas, sugestões ou elogios sobre o andamento dos serviços, atuando como ouvidor da Guarda Civil Municipal;
- Executar outras tarefas correlatas e aquelas determinadas pelo superior imediato.

FORMAÇÃO/REQUISITOS
- Ensino Médio completo;
- Possuir no mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercício na carreira da Guarda Civil Municipal.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE
DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Executa atividades relativas visando a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município, exercendo atividades de polícia administrativa, objetivando garantir direitos e liberdades individuais em favor do interesse público.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
- Zelar pelos bens, equipamentos e próprios Municipais;
- Exercer a vigilância nos logradouros públicos;
- Preservar a moralidade e o sossego público;
- Assegurar o respeito à propriedade e aos direitos individuais e coletivos;
- Participar de ações de proteção, orientação, educação e fiscalização do patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município;
- Colaborar com as autoridades federais e estaduais;
- Auxiliar no serviço administrativo e conduzir veículo;
- Fiscalizar e orientar os munícipes no cumprimento das legislações estabelecidas, bem como auxiliar outros órgãos responsáveis pela segurança e defesa dos direitos dos cidadãos;
- Realizar atividades preventivas, de fiscalização e orientação voltadas à segurança de trânsito e pedestres nas vias e logradouros, inclusive aplicando penalidades que lhe compete na forma da lei;
- Prevenir e reprimir ações ambientais predatórias;
- Manter-se diligente em relação a grupos vulneráveis, tais como crianças, mulheres, idosos ou pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, protegendo-os contra atos de violência;
- Atender pessoas, identificá-las e encaminhá-las às unidades desejadas;
- Auxiliar na recepção de acidentes e doentes, encaminhando-os para o atendimento médico;
- Dar aviso imediato às autoridades e prestar auxílio à brigada responsável em caso de incêndios;
- Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal;
- Executar outras tarefas correlatas e aquelas determinadas pelo superior imediato.

FORMAÇÃO/REQUISITOS
- Ensino Médio completo;
- Concurso público na área.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 2ª CLASSE
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Executa todas as atividades previstas para o cargo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe e as atribuições específicas do próprio cargo.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
- Exercer a função de encarregado de viatura, quando designado;
- Orientar o uso e baseamento adequado das viaturas;
- Executar outras tarefas correlatas e aquelas determinadas pelo superior imediato.

FORMAÇÃO/REQUISITOS
- Ensino Médio completo;
- Carteira Nacional de Habilitação A/B ou superior.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 1ª CLASSE
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Executa todas as atividades previstas para os cargos de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe e Guarda Civil Municipal - 2ª Classe, além das atribuições específicas do próprio cargo.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
- Colaborar na orientação e fiscalização dos serviços executados pelo Guarda Civil Municipal - 3ª Classe e pelo Guarda Civil Municipal - 2ª Classe, assumindo a responsabilidade pela equipe;
- Substituir o Guarda Civil Municipal - Classe Distinta, nas instruções e nos serviços, na sua ausência ou quando designado;
- Executar outras tarefas correlatas e aquelas determinadas pelo superior imediato.

FORMAÇÃO/REQUISITOS
- Ensino Médio completo;
- Curso de capacitação com certificado emitido por entidade credenciada junto aos órgãos de segurança pública.

Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:CD3E71BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 518/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL Nº 518/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Antonina do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir orçamento municipal especial no fundo de assistência social um crédito no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil) reais, com a seguinte classificação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA PAIF – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL
VALOR: R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL) REAIS
BE – BENEFÍCIOS EVENTUAIS
VALOR: R$ 9.000,00 (NOVE MIL) REAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1010.08.244.0018-2073
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1010.08.244.0018-2074
FONTE: 1390000001
CÓDIGO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL) REAIS

Art. 2º - Os valores dos créditos adicionais abertos decorrentes desta Lei não incidirão sobre o limite estipulado na Lei Orçamentária Anual, consistindo em limite adicional.

Art. 3º - Fica, desde já, alterado o PPA e LDO para acréscimo das presentes receitas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 04 de setembro de 2019.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:362ECD37

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 519/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Antonina do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MARIA LOLITA FERREIRA** à rua sem nome, localizada no Conjunto Habitacional Minha Casa Minha Vida, Bairro Serraria I, paralela à Rua Marconi Antônio da Silva, deste Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 05 de novembro de 2019.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:BF75DEEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 520/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Antonina do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MARIA BATISTA DE SOUSA** à rua sem nome, no bairro planalto, paralela à Rua Tintina Ana de Jesus, deste Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 05 de novembro de 2019.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:F5EF237B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL POR APOSENTADORIA POR IDADE, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a servidora municipal **BEATRIZ MARIA PEREIRA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 688.275.983-91, em

virtude da sua aposentadoria concedida pelo INSS, requerido em 10 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 31 de outubro de 2019.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:8777973F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 111/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora **ANTONIA PEDRO DOS SANTOS SARAIVA**, inscrita no CPF sob o nº 722.536.653-04, com início em 25 de setembro de 2019 à 24 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 01 de novembro de 2019.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:F3E8B146

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 112/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL POR FALECIMENTO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o servidor municipal **FRANCISCO BERNARDO MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº 041.243.653-14, em virtude do seu falecido, ocorrido no dia 24 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 01 de novembro de 2019.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:1F062E27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 113/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder licença maternidade a senhora **FRANCISCA JUSSARA MAROTO**, inscrita no CPF sob o nº 025.619.813-63, retroagindo seu início à 29 de outubro de 2019, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 01 de novembro de 2019.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:C6106988

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 114/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder licença maternidade a senhora **MARIA JAQUELINE ALVES M. CORREIA**, retroagindo seu início à 23 de setembro de 2019, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 01 de novembro de 2019.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:3793C156

SECRETARIA GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 521/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Antonina do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA FRANCISCO PINHEIRO ARRAIS JUNIOR** à rua do antigo matadouro público, localizada na travessa perpendicular à Avenida José Elvídio de Alencar, no bairro Boa Vista deste Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 05 de novembro de 2019.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:8601C9A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2509.01/2019

A Comissão de Licitação do Município de Aratuba, através do Presidente, torna publico o **Extrato da análise e Julgamento das Propostas** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2509.01/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D´AGUA DA LOCALIDADE SEGREDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Após análise das Propostas de PREÇOS a Comissão de Licitação concluiu o seguinte: PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: **ATOS INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ Nº. 00.400.987/0001-31, descumpriu o item 5.3 e 6.1.6 do edital; **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA EPP**, CNPJ Nº.11.962.967/0001-70, descumprindo o item 5.3 e 6.1.6; **PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ Nº. 05.973.617/0001-07, descumpriu os itens 5.3 e 6.1.6 do edital; **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, CNPJ Nº. 21.541.555/0001-10, descumpriu o item 5.3 e 6.1.6; **PILASTRO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ Nº. 27.906.365/0001-36, descumpriu o item 5.3 e 6.16 do edital; **LIDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME,** CNPJ Nº. 10.192.897/0001-56, descumprindo o item 5.8 do edital e a empresa **V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP,** CNPJ Nº.13.571.230/0001-52, descumpriu o item 5.3 e 6.1.6 do edital. PROPOSTAS CLASSIFICADAS: **ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME,** CNPJ Nº. 14.634.195/0001-36 e **HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME,** CNPJ Nº. 07.312.053/0001-97. Informamos que a ata com todos os registros detalhados está disponível no site: www.tce.ce.gov.br/licitações e demais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura à Rua Júlio Pereira, 304**,** Centro – ARATUBA/CE, no horário de **7:30** às **11:30 horas**.

Aratuba, 12 de novembro de 2019.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:FC2AD15F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO CONTRATO Nº.0304.01/2019.

EXTRATO AO CONTRATO Nº.0304.01/2019. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DIRETA. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. **PARTES**: Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA e a EMPRESA: **STALK SERVIÇOS - E.R.A. PAIVA SERVIÇOS ME - C.N.P.J. Nº 21.649.501/0001-73**. **VALOR: R$ 11.043,84 (ONZE MIL QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 06/11/2019 a 06/12/2019. SIGNATÁRIOS: Secretário e Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ARIMATÉIA DE OLIVEIRA, CPF nº 435.250.673-72 pela **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA** e o Sr. Emanoel Robson Azevedo Paiva, inscrito no CPF n° **024.893.603-45** pela empresa **STALK SERVIÇOS - E.R.A. PAIVA SERVIÇOS ME**.

Aratuba, 06 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:69578558

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0310.001/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0310.001/2019 **- PARTES:** Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE e a empresa LUIZ CARLOS DE QUEIROZ LIMA – ME, **C.N.P.J.** Nº 05.977.948/0001-15. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA A MANUNTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE**. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/10/2019 a 31/12/2019. **VALOR GLOBAL:** R$ 9.460,00 (Nove mil quatrocentos e sessenta reais). **Signatários:** Prefeitura Municipal de Aratuba/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE, representada pelo Secretário e Ordenador de Despesas, Sr. Elenilson Gomes dos Santos e a empresa **LUIZ CARLOS DE QUEIROZ LIMA - ME**, Luiz Carlos de Queiroz Lima, CPF sob o n° 464.617.793-53.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:14BCB2C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2019

Arneiroz/CE, 12 de novembro de 2019.

PROJETO DE LEI QUE ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO NO TOCANTE A BASE DE CÁLCULO DO ISS NAS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO CIVIL (ITENS 7.02 E 7.05 DA LISTA DE SERVIÇOS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1ºFica incluído o §3 no art. 289 da Lei Complementar nº26/2012 e altera o mesmo dispositivo, que institui o Código Tributário do Município, com a seguinte redação:

"Art. 289 ...
I –...
revogado

II – Revogado
...
§ 3º A base de cálculo do ISS - Imposto sobre serviços da construção civil é o preço total do serviço, dela podendo ser deduzidos unicamente o valor dos materiais que se incorporarem definitivamente à obra, fornecidos pelo prestador do serviço.

I - Fica autorizada a dedução da base de calculo do ISS das empresas enquadradas na forma deste parágrafo referentes aos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços.
II - na dedução real ocorrerá o abatimento até o limite de 40% da base de cálculo do ISS dos valores dos materiais aplicados na respectiva obra e/ou subempreitada, desde que devidamente comprovada a sua aquisição, por meio da apresentação da primeira via da nota fiscal de compra do material, que deverá discriminar as espécies, quantidades e valores dos materiais adquiridos, indicando claramente a que obra se destina o material.
III – Não serão dedutíveis os seguintes materiais ou despesas:
Empregados na formação de canteiros ou alojamentos;
Empregados em escoras, andaimes, tapumes, torres e formas;
Alimentação, vestuário, EPI (equipamentos de proteção individual) e combustível utilizado em veículos e máquinas;
Ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados na obra;
Armazenamentos fora do canteiro da obra, antes de sua transferência comprovada por documento idôneo;
Frete destacado em nota fiscal de compra." (N.R)

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arneiroz(CE), 12 de novembro de 2019

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:BB62A8B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSARÉ/CE TORNAM PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO– CREDENCIAMENTO Nº 01/2019-OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PARA SUPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR (ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE), ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE – ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ –CE. **MEDICO PLANTONISTA**: GUSTAVO HENRIQUE SILVA ALENCAR LUNA, GIVALDO ALVES PINHEIRO, ELTON BRUNO VIEIRA DE SOUSA, AMANDA MARIA COSTA SILVA, ANA FLAVIA LIMA ARAUJO, FRANCISCO ANANIAS MAMEDE DE MORAIS JÚNIOR, AGEU DE OLIVEIRA SARAIVA, VICTOR HUGO MELO CARVALHO. **ENFERMEIRA:** JOSILENE ANDRADE PINHEIRO, VALÉRIA SAMPAIO FREIRE ALENCAR, EMANUELLY SAMPAIO FREIRE ALENCAR. **ENFERMEIRA CAPS:** REGINA ALICE FERREIRA FURTADA. **PSICÓLOGO**: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DIAS. **BIOQUÍMICO:** JOSÉ MANSUETO DA SILVA MATIAS, ANA MARIA DE SOUZA VIEIRA.**MÉDICO CLÍNICO CAPS:** ERNANDES FARIAS. **MÉDICO PSIQUIATRA CAPS:** TAISE VASQUES DANTAS LANDIM. **NUTRICIONISTA:** EMMANUEL FREIRE RODRIGUES. **ENFERMEIRA:** NATÁLIA MATIAS PAZ. **ENFERMEIRA PSF**: MONICA FERREIRA DA CONCEIÇÃO, FRANCISCA VANDERNÚBIA BRITO FERNANDES, ROBERTA PEREIRA DE SOUZA, ANA CAROLINE PEREIRA, ANA ALINE ANDRADE MARTINS, DAIANE GONÇALVES DA SILVA, ANA CÁSSIA ALCÂNTARA SINDEAUX, ANA CLEIDE DOS SANTOS SARAIVA, MARIA ROSILANE TEOTONIO DE ALENCAR. **MÉDICO (CLINICO GERAL) PSF**: ANA FLÁVIA LIMA ARAUJO, ALYSSON SOARES MACÊDO. **DENTISTA:** WELBER DE ALENCAR MOTA, FRANCISCA LUIZA LIMA MENDES, GUTEMBERG BRAGA DAVID, PALOMA SIMIÃO ALENCAR, **EDUCADOR FÍSICO:** WERISLEIK PEREIRA GOIS, ANTÔNIO NICOLAU DE LUNA, FRANCISCO FREDERICO ROSADO PAZ. **NUTRICIONISTA:** HELOÍSA FIRMEZA DE OLIVEIRA.**PSICÓLOGO:** FRANCISCO ÁURIO GOMES DO CARMO. **ASSISTENTE SOCIAL:** ERIC WALLACE FERREIRA FIRMEZA. **FONOAUDIÓLOGO:** JOÃO BOSCO TAVARES BARBOSA FILHO. **FISIOTERAPEUTA**: ANA EVELINE ARRAIS PAES, DANIELLE MOREIRA CORDEIRO, RENATA AMARANTE DA SILVA, ANA JOICE BARBOZA ARAÚJO, JOSYANE BRITO DE SOUZA SALVADOR, JACKLINE SOBRAL FILGUEIRA, ANTONIA DE FATIMA RAYANE FREIRE DE OLIVEIRA.. **GASTROENTEROLOGISTA**: FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA SALES.**MÉDICO AMBULATORIAL (AOS SÁBADOS PSF)**: JOÃO GUILHERME BENTES DE ARAÚJO RODRIGUES, THABITA VELOZO BRITO, ALYSSON SOARES MACEDO.**FARMACÊUTICO**: ALLINE CRYSTINE MOREIRA ARRAIS. **MÉDICO VETERINÁRIO:** CICERO RODRIGUES PAIVA **PRAZO DE VIGÊNCIA:** DE 31 DE OUTUBRO DE 2020. **ASSINATURA DO CONTRATO**: 31 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTA ALMEIDA NORÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:FB3D9CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.31.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 28 de Novembro de 2019, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Assaré/CE no exercício de 2020. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (www.tce.ce.gov.br).

Assaré/CE, 13 de Novembro de 2019.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE.

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:E08F7570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.11.06.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Pregoeira Oficial do Mun. de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que neste dia 03 de Dezembro de 2019 às 09h na sede da Comissão de Licitação à na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para suprir a necessidades das Unidades Administrativas do Município de Assaré/CE – exercício 2020. O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tcm.ce.gov.br).

Assaré/CE, 13 de Novembro de 2019.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:293181A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.008/2019-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO E RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.008/2019-SRP. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. O PREGOEIRO CONVOCA OS INTERESSADOS PARA PARTICIPAR DO PROSSEGUIMENTO DESTE CERTAME NO PRÓXIMO DIA **19 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 08:00H**, NA SEDE DA COMISSÃO DE PREGÕES NA AV. QUEIROZ PESSOA, 435 – CENTRO, BANABUIÚ/CE, CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES, PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO**. 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3036004E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – DIVERSAS SECRETARIAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 00.009/2019 PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADADES DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. A partir do dia 14 de Novembro de 2019, ás 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia 27 de Novembro de 2019 ás 08:30 encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 09:00 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 14:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes-e.com.br, no seguinte endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 13 de Novembro de 2019.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6C338C8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO Nº. 061/2019 BARBALHA, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

INSTITUI O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CGPPP, PARA OS FINS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.418/2019, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, **ARGEMIRO SAMPAIO NETO**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.418/2019, que dispõe sobre autorização para celebração de contratos de concessão e de permissão, na forma que indica e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade de instituição de um Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas para o acompanhamento do regular procedimento que culminará no contrato de concessão administrativa;
DECRETA:
CAPÍTULO I - Disposição Preliminar
Art. 1° - Fica instituído o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGPPP), para fins de acompanhamento e deliberações que se façam necessárias para a correta adequação técnica e legislativa para a concessão de que trata a Lei Municipal nº 2.418/2019.
CAPÍTULO II - Do Programa Municipal de PPP
Art. 2° - Compete ao CGPPP elaborar o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e aprovar os editais, os contratos, seus aditamentos e prorrogações.
Art. 3º - Respeitadas as condições estabelecidas pela Lei Federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e Lei Municipal n° 2.418/2019, poderão ser incluídos no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas os projetos de interesse de órgãos e entidades da administração direta e indireta, que envolvam mecanismos de colaboração entre o Município e agentes da área privada, remunerados segundo critérios de desempenho, em prazo compatível com a amortização dos investimentos realizados.
CAPÍTULO III - Do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas
SUBSEÇÃO I - Da Composição
Art. 4° - O Programa de Parcerias Público - Privadas terá como órgão superior de decisão o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGPPP subordinado diretamente à Chefia do Poder Executivo Municipal, integrado pelo:
I – Secretário Municipal de Governo;

II - Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
III – Secretário de Finanças;
IV – Procurador-Geral do Município; e,
V – Diretor da Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha – AMASBAR.
§ 1º -O Conselho deliberará mediante voto damaioria de seus membros, tendo o Presidente direitoao voto de qualidade.
§ 2º - A presidência será exercida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

SUBSEÇÃO II
Das Competências do Conselho Gestor
Art. 5º -Caberá ao Conselho Gestor:
I - definir os serviços prioritários para execução no regime de parceria público-privada e os critérios para subsidiar a análise sobre a conveniência e oportunidade de contratação sob esse regime;
II - disciplinar os procedimentos para celebração dos contratos de parceria público-privada e aprovar suas alterações;
III - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios e aprovar os instrumentos convocatórios e de contratos e suas alterações;
IV - apreciar e aprovar os relatórios semestrais de execução de contratos de parceria público-privada, enviados pelas secretarias e agência reguladora competente, em suas áreas de competência;
V - elaborar e enviar à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Município relatório anual de desempenho de contratos de parceria público-privada e disponibilizar, por meio de sítio na rede mundial de computadores (Internet), as informações nele constantes, ressalvadas aquelas classificadas como sigilosas;
VI - aprovar o Plano de Parcerias Público-Privada, acompanhar e avaliar a sua execução;
VII - autorizar a apresentação de projetos, estudos, levantamentos ou investigações elaboradas por pessoas físicas ou jurídicas não pertencentes à administração pública direta ou indireta, que possam ser eventualmente utilizados em licitação de parceria público privada, desde que a autorização se relacione com projetos já definidos como prioritários pelo CGPPP, com o intuito de permitir o ressarcimento previsto no art. 21 da Lei n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
VIII - estabelecer os procedimentos e requisitos dos projetos de parceria público-privada e dos respectivos editais de licitação, submetidos à sua análise pelas secretarias e agência reguladora competente;
IX - estabelecer modelos de editais de licitação e de contratos de parceria público-privada, bem como os requisitos técnicos mínimos para sua aprovação;
X - estabelecer os procedimentos básicos para acompanhamento e avaliação periódicos dos contratos de parceria público-privada;
XI - elaborar seu regimento interno;
XII - expedir resoluções necessárias ao exercício de sua competência.
XIII - aprovar o Termo de Referência dos projetos de parcerias público-privada, acompanhar e avaliar a sua execução;
XIV - estabelecer os procedimentos básicos para acompanhamento e avaliação periódicos dos contratos de parceria público-privada;
XV - outras ações correlatas.
§ 1º - A autorização e a aprovação de que trata o inciso III deste artigo não supre a autorização específica do ordenador de despesas, nem a análise e aprovação da minuta de edital feita pelo órgão ou entidade que realizar a licitação de parceria público-privada.
§2º - A autorização de que trata o inciso III deste artigo é requisito para a autorização do ordenador de despesa.
§ 3º - O Conselho Gestor poderá realizar Convênios de Cooperação Técnica com órgãos públicos e privados, desde que não envolvam qualquer transferência de recursos.
Art. 6º - Ao Conselho Gestor cabe praticar os atos administrativos necessários para o desempenho de suas competências, em especial os assim denominados:
I - resolução: ato de natureza normativa ou aprobatória de matéria de competência do Conselho Gestor;
II - ato declaratório: ato de natureza declaratória de direitos e obrigações resultantes de licitações e de projetos incluídos no Programa de PPP;
III - instrução: ato relativo ao funcionamento do Conselho Gestor ou da Unidade Executiva de PPP.

SUBSEÇÃO III
Das Atribuições do Presidente
Art. 7º - Compete ao Presidente do Conselho Gestor:
I - presidir as reuniões do Conselho Gestor;
II – aprovar o encaminhamento das matérias ao Conselho Gestor e definir a pauta das reuniões;
III - expedir e fazer publicar no Diário Oficial do Município as normas e deliberações aprovadas pelo Conselho Gestor;
IV - submeter à apreciação e aprovação do Conselho Gestor:
a) as minutas dos relatórios semestrais a serem remetidos à Câmara Municipal, detalhando as atividades desenvolvidas no período e o desempenho dos contratos celebrados no âmbito do Programa Municipal de PPP;
b) as minutas de decretos sobre matérias de interesse do Programa Municipal de PPP;
c) o relatório trimestral ou semestral de acompanhamento e execução do Programa de PPP;
V - encaminhar à Chefia do Poder Executivo Municipal as minutas e os relatórios a que se refere o inciso anterior;
VI – manifestar se publicamente em nome do Conselho Gestor;
VII - autorizar o acesso a documentos relativos a projetos incluídos no Programa Municipal de PPPs.
VIII - Assinar a autorização e recebimento dos Protocolos de Manifestação de Interesse – PMIs.

CAPÍTULO IV
Da Unidade Executiva de PPP
Art. 8º - A Unidade Executiva das PPPs consistirá em comissão de servidores designada pelo Conselho Gestor, sendo coordenada por um(a) Secretário(a) Executivo, e terá as seguintes atribuições:
I - executar atividades operacionais e de coordenação de parcerias público-privadas, bem como assessorar o Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas;
II - coordenar e preparar as informações e documentos necessários para análise das propostas preliminares de projetos de PPP, que serão submetidas ao Conselho Gestor;
III - enviar os avisos de convocação para as reuniões do Conselho Gestor;
IV - secretariar e elaborar a ata das reuniões do Conselho Gestor;
V - minutar os atos expedidos pelo Conselho Gestor;
VI - manter arquivo dos documentos submetidos ao Conselho Gestor.
VII – prover suporte técnico ao CGPPP, inclusive quanto à análise e recomendação de projetos, à elaboração e acompanhamento da execução do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas;
VIII - dar suporte técnico, na elaboração de projetos e contratos, especialmente nos aspectos financeiros e de licitação.
IX - disseminar a metodologia própria dos contratos de PPP, bem como apresentar os estudos sobre conceitos, metodologia e licitação de projetos de PPP;
X - exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho Gestor.
Art. 9º - Cabe ao Secretário Executivo:
I - coordenar e preparar as informações e documentos necessários à análise das propostas preliminares de projetos de PPP, que serão submetidas ao Conselho Gestor;
II - coordenar a Unidade Executiva de PPP e se articular aos demais órgãos e entidades interessadas;
III - enviar os avisos de convocação para as reuniões do Conselho Gestor;
IV - secretariar e elaborar a ata das reuniões do Conselho Gestor;
V - minutar os atos expedidos pelo Conselho Gestor, nos termos do artigo 5º deste Decreto;
VI - manter arquivo dos documentos submetidos ao Conselho Gestor;
VII – exercer outras ações correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Conselho Gestor.
Art. 10 - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária aos servidores que fazem parte da Unidade Executiva das Parcerias Público-Privadas do Município de Barbalha/CE.
CAPÍTULO V
Das Reuniões do Conselho Gestor
Art. 11 - O Conselho Gestor reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês.
§ 1º - O Presidente do Conselho Gestor poderá, justificadamente, dispensar a realização da reunião ordinária ou convocar reuniões

extraordinárias, sempre que julgar necessário, analisando solicitação de qualquer membro.
§ 2º - Os avisos de convocação para as reuniões do Conselho Gestor indicarão detalhadamente a ordem do dia e serão entregues aos membros com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, acompanhados da documentação e informações relativas à matéria a ser apreciada.
§ 3º - Das reuniões do Conselho Gestor serão lavradas atas em registro próprio,assinadas por todos os presentes.
§ 4º - Participarão das reuniões do Conselho Gestor o(a) Secretário(a) Executivo e, com direito a voz, os titulares das Secretarias Municipais as quais se vincule o órgão ou entidade interessada em determinado projeto de PPP, podendo ainda participar os membros da Unidade Executiva de PPP, quando solicitados, e outras pessoas convidadas pelo Presidente do Conselho.
§ 5º - Antes do encaminhamento ao Conselho Gestor das propostas preliminares referidas no inciso I deste artigo, o Secretário Executivo deverá ouvir os órgãos ou entidades interessados e a Unidade Executiva de PPP.
Art. 12 - As deliberações do Conselho Gestor serão tomadas por maioria de votos dos seus membros, cabendo ao Presidente, além do voto ordinário, o de desempate.

CAPÍTULO VI
Da Auditoria

Art. 13 - O processo de implementação de cada projeto de PPP poderá ser auditado pelo órgão competente do Município ou por órgão a ser determinado pelo Conselho ou ainda por sociedade empresária de consultoria contratada, a partir da publicação do respectivo edital, conforme determinado pelo Conselho Gestor.
Art. 14 - O auditor tem as seguintes competências:
I - verificar e atestar a lisura e a observância das regras estabelecidas no edital;
II - apresentar, ao final do processo, relatório que será submetido à apreciação do Conselho Gestor.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 15 - Os servidores da Administração Municipal direta e indireta responderão, nos termos da lei:
I - por eventuais ações que impeçam ou prejudiquem o curso do Programa de PPP;
II - pela quebra de sigilo das informações sobre o Programa de PPP ainda não divulgadas ao público, a que tenham acesso privilegiado em razão do exercício do cargo ou função;
III - pelo uso das informações a que se refere o inciso anterior para obtenção de vantagem própria ou para outrem, de qualquer natureza.
Art. 16 - Os representantes dos órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta são responsáveis pela exatidão e pelo fornecimento, em tempo hábil, das informações necessárias ao Programa de PPP.
Art. 17 - Caberá aos órgãos competentes do Município priorizar as licenças ambientais dos projetos, bem como acompanhar o cumprimento das obrigações previstas nos projetos de PPP.
Art. 18 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 11 de novembro de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:86A81E20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Propostas de Preços. Tomada de Preços nº 2019.10.08.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 2019.10.08.1, sendo o seguinte: Licitante Vencedora - **IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - ME**, com proposta de preços no valor global de R$ 97.633,20 (noventa e sete mil seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos). Por sua vez a proposta da empresa **J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** fora desclassificada por ter apresentado a mesma de forma incompleta. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 12 de novembro de 2019.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:8FD6B0D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Fase de Habilitação. Tomada de Preços nº 2019.10.22.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 2019.10.22.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - **JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, ROMA CONSTRUTORA EIRELI, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ME, FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA PANORAMA LTDA, J DE FONTE RANGEL EIRELI, INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, M L S - CONSTURÇÃO CIVIL LTDA - ME, JOSÉ URIAS FILHO - ME, TEOTONIO CONSTRUÇÕES COM. IND. E SERV. LTDA - ME, PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, SL CONSTRUTORA LTDA, MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, FV CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUSERV CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, HENEJO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, 3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** e **A.L.S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI**, por cumprimento integral às exigências editalícias. A empresa **J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** apresentou a sua Certidão Negativa de Débitos Municipais com prazo de validade vencida; Já a empresa **CONSTRUTORA ASTRON LTDA** apresentou sua Certidão Conjunta Negativa de Débitos junto a Receita Federal e Contribuições Previdenciárias com prazo de validade vencido, sendo concedido às empresas supracitadas o prazo previsto na Lei Complementar nº 123/2006 para apresentação das suas certidões devidamente atualizadas, caso venham a se sagrar vencedoras do certame em tela, por se tratarem de Micro Empresas. Empresas Inabilitadas – **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, por descumprimento ao item 3.2.14 do Edital Convocatório (Apresentação da Certidão Negativa de Falência e Concordata com prazo de validade vencido) e **FENIX - LOCACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** por ter colocado sua proposta de preços dentro do envelope destinado a sua documentação de habilitação. Por sua vez, as empresas **ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONST. EIRELI - ME** e **CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI** restaram

impossibilitadas de participar do certame, por possuírem o mesmo responsável técnico (Engenheiro Civil) para ambas as empresas, sendo ele o Senhor João Leite de Araújo Neto. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 11 de novembro de 2019.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:2D4DA9F9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
01

PORTARIA N.º 1311296/2019 BARBALHA, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a) para o cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

CONSIDERANDO, *a promulgação e publicação da Lei Municipal nº 1.864/2009, que modificou parcialmente a Organização Administrativa do Município, especialmente o quadro de Cargos Comissionados e o Teto Salarial;*

R E S O L V E:

*Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr.(a). **PABLO DIEGO CRUZ VASQUES**, inscrito(a) no CPF sob nº 016.295.153-10, no Cargo Comissionado de **GESTOR DO NÚCLEO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS,** da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, criado na forma da Lei Municipal nº 1864/2009, consoante ANEXOS I e IV.*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 13 de novembro de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:B7585320

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 1311054 /2019 BARBALHA, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

EFIGÊNIA MENDES GARCIA, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha, Estado do Ceara, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preconizado no Decreto Municipal nº 035/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **MARIA SOCORRO LEITE ROCHA,** Portador do RG nº 98029061815SSP-CE e inscrita no CPF sob nº 878.458.903-59, residente na Avenida Silva Couto 769 – Frei Damião Juazeiro do Norte-CE, 01 (uma) Diária no valor de R$ 170,00 (Cento e setenta reais) para o dia 14 de Novembro de 2019. Ela irá participar de uma Oficina Sobre o TRABALHO SOCIAL COM AS FAMILIAS NO AMBITO DO SUAS, que acontecerá no dia 14 de Novembro no horário de 08:00 ás 17h no Centro de Treinamento e Eventos ACRÓPOLE, situado na rua Guilherme Moreira, 330ª – Bairro de Fátima, Fortaleza – Ceara;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data ade sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha/CE, 13 de Novembro de 2019.

EFIGÊNIA MENDES GARCIA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:689FAE0B

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 1311056/2019 BARBALHA, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

EFIGÊNIA MENDES GARCIA, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha, Estado do Ceara, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preconizado no Decreto Municipal nº 035/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **MARIA EDILÂNIA TAVARES DOS SANTOS,** Portador do RG nº 97029034933-SSP-CE e inscrita no CPF sob nº 969.437.343-34, residente na Rua Dr. Antonio Correia Saraiva, 537 – Bela Vista BARBALHA-CE, 01 (uma) Diária no valor de R$ 170,00 (Cento e setenta reais) para o dia 18 de Novembro de 2019. Ela irá acompanhar uma criança assistida pela casa de acolhimento à uma consulta na cidade de Fortaleza – Ceará;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha/CE, 13 de Novembro de 2019.

EFIGÊNIA MENDES GARCIA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:ADBF4F85

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 1311055 /2019 BARBALHA, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

EFIGÊNIA MENDES GARCIA, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha, Estado do Ceara, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preconizado no Decreto Municipal nº 035/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **CÍCERA DOS SANTOS SILVA,** Portador do RG nº 2000029042527 SSP-CE e inscrita no CPF sob nº 749.222.973-91, residente na Rua JOÃO CANCIO MARTINS 272 –

CIROLANDIA - BARBALHA-CE, 01 (uma) Diária no valor de R$ 170,00 (Cento e setenta reais) para o dia 18 de Novembro de 2019. Ela irá acompanhar uma criança assistida pela casa de acolhimento à uma consulta na cidade de Fortaleza – Ceara;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha/CE, 13 de Novembro de 2019.

EFIGÊNIA MENDES GARCIA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:D65BC5E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA Nº 009 - 2019

EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA Nº 009/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO SANTO (CE), situada na Rua José Matias Sampaio, 365 – Centro, Brejo Santo – CE, representada neste ato pelo Sra. Secretária Municipal **GLAISE CRISTINA SILVA FEIJÓ**, torna público a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada, visando a contratação temporária de servidores para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde a ser lotado nos Postos de Saúde da Família (PSF) de Brejo Santo.

1 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 - O Presente Edital fundamenta-se no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, e da Lei Municipal Nº 273/1997 que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público.

2 – DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
2.1 – CONSIDERANDO a necessidade da Administração do preenchimento temporário de vagas surgidas através de pedidos de exoneração de servidores concursados, bem como manifestação de desinteresse de assunção de cargo público, até providenciado novo concurso público.
2.2 – CONSIDERANDO as necessárias e urgentes políticas públicas voltadas para a promoção de atendimento médico à população, haja vista a responsabilidade do Município pela atenção básica.
2.3 – CONSIDERANDO a necessidade de atendimento médico no Posto de Saúde da Família;
2.4 – CONSIDERANDO o pedido de licença sem vencimentos de servidor atendente médico do Polo São Felipe:

3 – DAS VAGAS
3.1 – QUANTITATIVO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Cargo	Quant. Vagas	Cadastro de reserva	Carga horária	Remuneração (R$)
Médico PSF	06	06	40 h	10.301,74
Atendente médico	01	0	40 h	998,00

OBS: As vagas constantes no cadastro de reserva serão para preenchimento de necessidades futuras caso haja carência por parte da administração.

MÉDICO-PSF: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos , quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO clínica médica, pediatria, ginecológica-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, além de outras atribuições previstas na Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde.

ATENDENTE MÉDICO (Polo São Felipe): Recepcionar os pacientes que chegam ao consultório com prontidão. Atender sempre aos telefonemas e retornar as ligações de acordo com necessidade. Gerenciar os e-mails recebidos e respondê-los adequadamente. Fazer corretamente o registro dos dados pessoais do paciente na ficha, com discrição. Confirmar os dados de pacientes já cadastrados. Saber ouvir as queixas, explicações e dúvidas dos pacientes. Explicar procedimentos médicos e gerais do consultório com clareza. Auxiliar com as dúvidas dos pacientes conforme possível. Organizar o fluxo de pacientes no consultório, encaminhando para espera, consulta, etc. Zelar pela organização e tranquilidade do ambiente, mantendo cordialidade, tom de voz adequado e pedindo silêncio quando necessário

4 – DAS INSCRIÇÕES
4.1 – PERÍODO: 14 a 22 de novembro de 2019
4.2 – HORÁRIO: 08:00 as 12:00
4.3 – LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Departamento de Pessoal – Rua Manoel Inácio Bezerra, 192 – Centro – Brejo Santo – CE.
4.4 – VALOR DAS INSCRIÇÕES: Gratuito
4.5 – DOCUMENTOS EXIGIDOS:
4.5.1 – Currículo Vitae
4.5.3 – Cópia da Identidade
4.5.4 – Cópia do CPF
4.5.5 – Comprovante de residência
4.5.6 – Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa do último pleito.
4.5.7 – Diploma do curso, Registro no Conselho Regional de Medicina (somente para candidatos médicos).
4.5.8 – São considerados documentos de identidade para os fins do item 5.5.3: carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Policiais Militares, pelos Ministérios Militares, ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público ou por Órgão Público que por força de Lei Federal, Valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação que esteja no prazo de validade.
4.6 – É vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.
4.7 – Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e/ou via postal.
4.8 – Será permitida a inscrição por procuração específica, pública ou particular, neste caso com firma reconhecida em cartório, acompanhado do currículo e dos documentos acima exigidos do candidato, bem como da cópia e apresentação do documento original da identidade do procurador. Para cada candidato deverá ser apresentada uma procuração que ficará retida.
4.9 – É vedada a inscrição para mais de uma função. O candidato que efetuar mais de uma inscrição será considerada válida apenas a última, ficando as anteriores automaticamente canceladas.
5 – DOS REQUISITOS:
5.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
5. 2 – Possuir na data da posse a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função;
5.3 – Possuir na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;
5.4 – Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar

5.5 – Não ter condenação, transitado e julgado, por improbidade administrativa.

6 - DOS REQUISITOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

6.1 - Os requisitos básicos de formação necessários à classificação/aprovação dos candidatos, bem como a remuneração encontram-se discriminados no item 3 deste Edital.

6.2 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise do Curriculum Vitae devidamente comprovado;

6.3 - A avaliação dos requisitos básicos será realizada pela Comissão de Avaliação nomeada pelo Chefe do Poder Executivo;

6.4 - O Prefeito nomeará através de Portaria publicada no Flanelógrafo de publicações do Município, a Comissão de Avaliação, para analisar os requisitos básicos constantes no presente Edital bem como da entrevista, a qual atribuirá pontuação ao candidato conforme os critérios constantes no item 3 e seus subitens e no item 6.2 deste edital.

7 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 - O Processo de Seleção será realizado em uma etapa uma de caráter eliminatório e classificatório (análise curricular).

7.2 – Será atribuída a fase de análise curricular as seguintes pontuações, de acordo com os documentos comprovados pelo candidato:

Alínea	TÍTULO – CAPACITAÇÃO – EXPERIÊNCIA	Pontuação	Pontuação máxima
A	Certificado de curso de pós-graduação – Doutorado, stricto sensu (Título de Doutor), estritamente relacionado com a área de atuação do cargo	4,00	4
B	Certificado de curso de pós-graduação em Mestrado, stricto sensu (Título de Mestre), estritamente relacionado com a área de atuação do cargo	3,00	3
C	Certificado de curso de especialização.	2	2
D	Cursos de aperfeiçoamento, com no mínimo 120 horas, na área de atuação a que se destina a vaga.	1	2
E	Cursos de capacitação na área do cargo pleiteado com carga horária de 40 a 119 horas.	0,5	1
F	Experiência profissional (por semestre) na área pública ou privada, no cargo.	1	5

7.3. Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório, só estado habilitado para a entrevista o candidato que atingir a pontuação mínima de 4 (quatro) pontos.

7.4. Deverão ser entregues os seguintes documentos de cursos, se o candidato os possuir:

A) Para os Cursos de Pós-Graduação stricto sensu, em Nível de Doutorado ou Mestrado, na área do cargo, deverá ser apresentada fotocópia do diploma devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC. Será aceito também certificado/certidão/declaração de conclusão de curso de Doutorado ou de Mestrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar, em que conste o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso se identifique no histórico alguma pendência ou falta de requisito de conclusão, o certificado/certidão/declaração não será aceito. Para os cursos feitos fora do País, os diplomas deverão ser validados por instituição competente.

B) Para os Cursos de Pós-Graduação lato sensu, em Nível de Especialização, na área do cargo, deverá ser apresentada fotocópia do certificado com carga horária de, no mínimo, 360 h/a, em que esteja expresso o atendimento às normas da Lei Federal de Educação (CFE). Será aceita também declaração/certidão de conclusão desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, em que se ateste a aprovação da monografia. Se o documento apresentado não atestar o atendimento às normas das leis supracitadas, deverá conter em anexo uma declaração dos responsáveis pela realização do curso de que este atendeu tais condições.

C) Para os Cursos de Aperfeiçoamento na área do cargo, deverá ser apresentada fotocópia do certificado com carga horária de, no mínimo, 120 h/a, em que esteja expresso o atendimento às normas da Lei Federal de Educação (CFE). Será aceita também declaração/certidão de conclusão desde que acompanhada do respectivo histórico. Se o documento apresentado não atestar o atendimento às normas das leis supracitadas, deverá conter em anexo uma declaração dos responsáveis pela realização do curso de que este atendeu tais condições.

D)Para os Cursos de capacitação deverá ser apresentada fotocópia do certificado com carga horária, autenticada.

E) Para comprovar experiência profissional na área privada somente será aceita cópia autenticada da carteira profissional de trabalho da empresa na qual trabalhou com a função desempenhada. Só será considerado para fins de pontuação o efetivo exercício na função de médico e atendente médico.

F) Para comprovar experiência profissional na área pública somente será aceita certidão emitida pelo setor pessoal da repartição na qual o candidato era/é lotado informando o período de trabalho na função de médico e atendente médico.

7.5 A apresentação dos documentos em desacordo com as alíneas do subitem 7.4 deste Edital, resultará em nota zero na prova de títulos.

7.6. Não serão recebidos documentos para aferição de títulos fora do prazo, horário e local previsto no período constante no Cronograma deste Processo Seletivo.

7.7. A entrega e a comprovação dos títulos serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

7.8. Serão exigidos, no ato da contratação dos candidatos aprovados no os documentos originais comprobatórios dos títulos declarados. O não atendimento a este dispositivo acarretará a perda da vaga, sendo seu provimento tornado sem efeito, sem prejuízo de medidas legais cabíveis.

7.9. Será nula de pleno direito, a qualquer época, a inscrição do candidato com documentos falsos (inclusive os títulos) e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

a) Maior número de especializações a nível de doutorado, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;

b) Maior número de especializações a nível de mestrado, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;

c) Maior número de especializações a nível de curso de especialização, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;

d) Ter maior tempo de experiência profissional na área específica;

e) Possuir idade cronológica maior.

8.2 - Fica assegurado, aos(às) candidatos(as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas anteriores;

8.3 - Ocorrendo, ainda, o empate em idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos(as) candidatos(as), para constar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

9 - DO CRONOGRAMA

O Cronograma do Processo de Seleção Simplificada obedecerá ao calendário a seguir:

9.1 - Inscrições: 14 a 22 de novembro de 2019

9.2 - Análise do Currículo Vitae e documentação comprobatória: 25 e 26 de novembro de 2019

9.3 Resultado da análise curricular dia 27 de novembro de 2019 a ser divulgado no flanelógrafo da sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Manoel Inácio Bezerra, 192, Centro, Brejo santo – CE e publicado no Diário Oficial do Município; http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/o-que-e

9.4 Prazo recursal: 27 de novembro de 2019;

9.5 Resultado: 28 de novembro de 2019, a ser divulgado no flanelógrafo da sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Manoel Inácio Bezerra, 192, Centro, Brejo santo – CE e Diário Oficial do Município;

9.6 Assinatura do contrato no dia 29 de novembro de 2019.

DATA	ATIVIDADE
14 a 22 de novembro	Inscrições
25 a 26 de novembro	Análise curricular
27 de novembro	Resultado preliminar
27 de novembro	Prazo recursal
28 de novembro	Resultado final
29 de novembro	Convocação

10- DA ASSINATURA DOS CONTRATOS
10.1 - Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias 29 de novembro e 02 de dezembro na sede da Prefeitura, situada a Rua Manoel Inácio Bezerra, Nº 192, Centro, Brejo Santo – CE, no horário das 08:00hs às 12:00hs, para assinatura do instrumento contratual munidos dos seguintes documentos: 02 (duas) fotos 3x4, certidão de estado civil (nascimento ou casamento), certidão dos dependentes e cartão de vacina.
10.2 - A ausência ou o não cumprimento do disposto no item anterior importará em eliminação do(a) candidato(a), sendo imediatamente convocado(a) o(a) classificado(a) seguinte.

11 - DO REGIME JURÍDICO
12.1 - O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelo estatuto do servidor público, Lei Municipal nº 955/2017.

12 - DO PRAZO DE VALIDADE
12.1 - A contratação se dará por um período de 06 (Seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, à critério da Prefeitura Municipal de Brejo Santo – CE, caso persista a situação que motiva a contratação atual.
12.2 – A seleção terá a vigência de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, inclusive com o aproveitamento dos currículos apresentados para contratações futuras observando o prazo de validade.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o processo de Seleção Simplificada.
13.2 - A convocação dos classificados será realizada através de e-mail e/ou contato telefônico., bem como será publicada no diário oficial dos municípios.
13.3 - Os candidatos que desejarem poderão interpor recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.
13.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, em conjunto com a Procuradoria Municipal.
13.5 - A aprovação e a classificação final geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se a Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder às contratações no número permitido pela sua disponibilidade financeira.
13.6 - O(a) candidato(a) classificado(a) deverá manter atualizado seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.) junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
13.7 - A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
13.8 – Será dada ampla e irrestrita publicidade, além dos meios oficiais e legais obrigatórios, inclusive no site da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, para conhecimento geral;
13.9 - A Comissão de Avaliação será destituída após a seleção e divulgação dos resultados.

14 - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Brejo Santo – CE, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente edital que não possam ser resolvidos por meios administrativos.

Brejo Santo – CE, 13 de novembro de 2019.

GLAISE CRISTINA SILVA FEIJÓ
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
FICHA INSCRIÇÃO
OBS: Preencher esta ficha com letra legível.

NOME:
PAI:
MÃE:
DATA NASCIMENTO
ENDEREÇO: Nº:
COMPLEMENTO: BAIRRO: CEP:
CIDADE: UF: NACIONALIDADE:
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO CASADO OUTROS
PORTADOR DE DEFICIENCIA FISICA: NÃO SIM.
Qual?
TELEFONES P/ CONTATO:

E-MAIL:

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:
RG ÓRGÃO EMISSOR
DT. EMISSÃO CPF
RESERVISTA (sexo masculino):
CONSELHO Nº:
CARGO ESCOLHIDO:

BREJO SANTO – CE, , DE DE 201 .

Assinatura candidato (a)

ANEXO II
FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DE TÍTULO (**CURRICULUM**)

CANDIDATO (A):
CPF: RG:
VAGA A CONCORRER:
INSTITUIÇÃO: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS

A – FORMAÇÃO ACADÊMICA:
A.1 – Pós-graduação *Lato sensu* na área de atuação a que se destina a vaga, na modalidade de DOUTORADO.
(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária e data de conclusão)):
( )

A.2 – Pós-graduação *Lato sensu* na área de atuação a que se destina a vaga, na modalidade de MESTRADO.
(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária e data de conclusão)):
( )

A.3 - – Pós-graduação *Lato sensu* na área de atuação a que se destina a vaga, na modalidade de ESPECIALIZAÇÃO.

( )

A.4 – Curso de aperfeiçoamento com carga horária de, no mínimo, 120 horas.
(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga orária e data de conclusão)):
( )

( )

A.5 – Cursos de capacitação na área do cargo pleiteado, com carga horária entre 40 a 119 horas.
(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária e data de conclusão)):

( )

( )

B – EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL:

B.1 – Tempo em semestres de experiência técnico-profissional relacionadas a área de atuação em instituição pública ou privada nos últimos 04 (quatro) anos. (Informar instituição, serviço, local e período de trabalho).

( )

( )

( )

( )

( )

( )

( )

( )

TOTAL DE PONTOS REQUISITADOS PARA PROVA DE TÍTULOS = PONTOS

Declaro, sob as penas da lei, que os títulos relacionados neste documento, para fim de atribuição de pontos da prova de títulos deste Processo Seletivo**,** para ingresso nos quadros temporários do Município de Brejo Santo, são a expressão fiel da verdade e que podem ser oportunamente comprovados, mediante originais e/ou cópias autenticadas em anexo.

Brejo Santo, CE, de 20 .

Assinatura do candidato (a) ou procurador (a)

Obs.:
1. Documentos comprobatórios, em fotocopias autenticadas e ordenados, devem ser anexados para análise curricular.

2. Anexar cópia autenticada

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

EU, PORTADOR DA CARTEIRA DE TRABALHO Nº SÉRIE , DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO – QUE:

( ) Não ocupo outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.

DECLARO AINDA QUE ESTOU CIENTE DE QUE A FALSA DECLARAÇÃO ENSEJA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO BEM COMO CRIME PREVISTO NO CAPUT DO ART. 299 DO CODIGO PENAL.

Brejo Santo - CE, de de 201 .

Nome:

CPF:

Cargo inscrito:

Assinatura

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:18031FAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 289/2019

PORTARIA N.º 289/2019 De 13 de novembro de 2019

CRIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR E SELEÇÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Cria a Comissão para avaliação curricular e seleção de pessoal para contratação temporária Edital 009/2019, de 13 de novembro de 2019, nos moldes da Lei N.º 273/1997, de 25 de junho de 1997, composta pelo membros que abaixo indica:

• ANA RIKAELE DE ARAUJO
• GIRLANIA FIGUEIREDO CARLOS
• CAROLINY MARIA LEITE SOUZA

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 13 de novembro de 2019.

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:E0214E32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.23.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. **Empresas Habilitadas: ROMA CONSTRUTORA EIRELI, CONSTRUTORA BRANDÃO E SOARES LTDA - ME, JOSÉ URIAS FILHO - ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, FV CONSTRUÇÕES EIRELI, J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA - ME, M L S - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDU. E SERV. EIRELI, CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME, META EMPREEND SERV DE LOC DE MAO DE OBRA EIRELI-ME, J DE FONTE RANGEL EIRELI, SEDNA ENGENHARIA LTDA, ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS E LOCAÇÕES EI e M.A DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI,** por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresa Inabilitada: OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS E,** por descumprimento ao item 3.2 do Edital Convocatório. **Empresas Impossibilitadas de participar: F. VICENTE P. FILHO – ME e RIVALDO OLIVEIRA FERRER – ME** ficaram impossibilitadas de participar do certame por possuírem como responsável técnico o mesmo engenheiro, conforme consta nas Certidões de Registro e Quitação junto ao CREA. **Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 13 de Novembro de 2019.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:44E52896

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 2019.11.13.1

Aviso de Licitação – Pregão n° 2019.11.13.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Granjeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2019.11.13.1, do tipo presencial, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas de diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 02 de Dezembro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, Granjeiro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3519-1350.

Granjeiro/CE, 13 de Novembro de 2019.

JOÃO PEREIRA LACERDA.
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
João Pereira Lacerda
Código Identificador:9E43F314

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial N.º PP-008/2019 – DIVERSAS/SRP. **Objeto**: **Registro de preços para futuras contratações referentes à aquisição de material hidráulico, elétrico, materiais de construção e demais equipamentos, destinados ao funcionamento das diversas unidades administrativas (secretarias) da prefeitura municipal de Ibaretama, conforme especificações constantes no termo de referência**. **Tipo:** Menor Preço por lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que no dia **27 de novembro de 2019, às 09:00 horas**, na sala da comissão de licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preço e habilitação.

Publicado por:
Paulo Jorge Rabelo de Lima
Código Identificador:3DE35026

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO UNIFICADO DE CONTRATOS

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS: Pregão Eletrônico Nº: PE - 002/2019 – DIVERSAS, Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaretama, CNPJ: 23.444.680/0001-38, através das diversas secretarias Tornam Públicos os Extratos dos Contratos do certame acima citado. **Contratada: CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 27.814.736/0001-50 com o valor global da Secretaria de Educação e Cultura de R$ **313.063,92,** valor global da Secretaria de Saúde de R$ **722.455,20,** valor global da Secretaria de Obras e Serviços Públicos de R$ **529.800,48,** valor global da Secretaria de Juventude Lazer e Desporto de R$ **96.327,36,** valor global da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico de R$ **72.245,52,** valor global da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento de R$ **120.409,20,** valor global da Secretaria de Ação Social de R$ **144.491,04.**Fundamentação Legal - Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8666/933 e Suas Alterações Posteriores. **OBJETO: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas (CLT)**. **Data de Assinatura dos Contratos:** 01/11/2019. **Vigência dos Contratos** – 12 (Doze) Meses. dotações orçamentárias n.º: **0301 04 123 0402 2.005 -** Manutenção da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento; **0501 20 606 2011 2.009** – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Rec. Hídricos e Desenvolvimento Econômico; **0601 15 122 0402 2.012 –** Gestão Administrativa da Secretaria de Obras e Serviços Públicos; **0901 23 122 2301 2.021 -** Ações de Incremento do Desporto e Turismo; **1001 12 368 1215 2023** – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação e Cultura / **1003 12 361 1201 2034** – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (FUNDEB 40%); **1003 12 365 1208 2036** – Manutenção das atividades do Ensino Infantil(FUNDEB 40%); **1101 10 122 0402 2039** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde/**1102 10 301 1002 2042** – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde (PSF)/**1102 10 302 1003 2044** – Ações de Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar (MAC); **1201 08 122 0007 2048 –** Manutenção Administrativa da Secretaria de Assistência Social; Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica. Foro: Comarca do Município de Ibaretama – Ce. **Signatários:** Maria Alrinete de Moraes - **Secretária de Finanças, Administração e Planejamento**, Jane Wladia Lima de Paula - **Secretária de Educação e Cultura**, Helena Maria de castro de Moraes - **Secretária de Ação Social**, **Ana Valesca Almeida Nógino** - **Secretária de Saúde**,José Calixto Júnior - **Secretário de Agricultura, Meio Ambiente, Rec. Híd. e Desen. Econômico**, José de Freitas Rodrigues - **Secretário de Obras e Serviços Públicos**, Francisco Leandro Silva de Sousa - **Secretário de Juventude, Lazer e Desporto**, (Contratantes), Murilo Gonçalves Costa - **Conceito Serviços Técnicos Eireli Me** (Contratada). Edmilson Mota Neto (Pregoeiro).

Publicado por:
Paulo Jorge Rabelo de Lima
Código Identificador:7BDABB91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 714/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019. "DISPÕE SOBRE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA E FORNECIMENTO CONTÍNUO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO."

Lei nº 714/2019, de 08 de outubro de 2019.

"Dispõe sobre serviços de natureza continuada e fornecimento contínuo no âmbito do município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA DO ESTADO DO CEARÁ, o **Sr. ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei disciplina a contratação de serviços continuados e fornecimento contínuo, tendo por objetivo orientar a Administração Pública Municipal sobre procedimentos a serem adotados no âmbito do município.

Art. 2º – Considera-se serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade intelectual ou material, de interesse da administração.

Art. 3º – Considera-se fornecimento: toda aquisição de bens e insumos necessários para o funcionamento da maquina pública.

Art. 4º - Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da

atividade administrativa decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Art. 5º - Considera-se serviço de natureza continuada aquele prestado de forma constante, frequente, durante os meses do ano, exemplificados no rol abaixo:

a) Estudos técnicos, planejamentos, projetos completos e projetos executivos;
b) Alimentação em geral;
c) Pareceres, perícias e avaliações em geral;
d) Fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
e) Patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;
f) Assessoria e consultoria contabilidade;
g) Assessoria e consultoria jurídica;
h) Assessoria e consultoria em Controle;
i) Assessoria e consultoria em projetos e prestações de contas;
j) Assessoria e consultoria em licitação e contratos;
k) Assessoria e consultoria em folha de pagamento;
l) Assessoria e consultoria Administrativa;
m) Serviços funerários;
n) Manutenção predial;
o) Locação de bens em geral;
p) Transporte escolar;
q) Serviços de informática, licença e uso de Software;
r) Limpeza pública;
s) Manutenção e serviços de ar condicionado;
t) Serviços de publicidade;
u) Serviços de internet;
v) Serviço de reprografia e digitalização;
w) Exames médicos, de laboratório e procedimentos médicos;
y) Terceirização de mão de obra;
x) Manutenção veicular;
z) Segurança;

Art. 6º - Considera-se fornecimento de natureza continuada aquele prestado se forma constante, frequente, exemplificados no rol abaixo:

a) Combustíveis e lubrificantes;
b) Medicamentos, material médico-hospitalar, material odontológico e laboratório;
c) Alimentação em geral;
d) Material de apoio aos serviços sociais e de saúde;
e) Material de expediente e gráfico;
f) Material de copa e cozinha;
g) Material de limpeza;
h) Material de construção e iluminação em geral;
i) Material de Informática;
j) Gêneros Alimentícios;
k) Peças de maquinas e veículos;
l) Material escolar;
m) Gás de Cozinha.

Art. 7º É necessário para a prorrogação dos Contratos:

I - Houver interesse da Administração;
II - For comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de preço em conformidade com o estipulado no Art. 9º;
III - For comprovada a previsão e dotação orçamentária;
IV - Estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;

Art. 8º - Poderá a Administração do Executivo e do Legislativo, de acordo com os critérios dos Art. 4º e Art. 7º efetuar a prorrogação de contratos, sendo o rol dos Art. 5º e Art. 6º, apenas exemplificativos.

Art. 9º - Os contratos de que trata esta Lei que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão, desde que previsto no edital, admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstrarão analítica da variação dos componentes dos custos do contrato ou a atualização monetária pelos índices de mercado, devidamente justificada.

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE, 08 de outubro de 2019.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:8B5B28AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

O Município de Icó, através da Secretaria da Educação, torna público o extrato do Contrato nº 019/2018-10 resultante do Pregão Presencial nº 019/2018 -Unidade Administrativa: Secretaria da Educação - Objeto: Contratação de serviços de confecção de placas, banner's, adesivos, lonas backs, cavaletes, envelopamento de veículos, camisas e bonés para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Município de Icó/Ce -Prazo de vigência do contrato: O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019, a partir da data da assinatura do contrato -Valor global do contrato nº 019/2018-10:R$ 32.873,95 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) - Dotações Orçamentárias: 13.01.12.122.0037.2.013 / 13.03.12.365.0271.2.021 e 13.03.12.361.0231.2.103 - Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso:Salário Educação - Contratado: IP DE LEMOS - ME, através de seu representante legal Isaudo Peixoto de Lemos - Assina pela contratante: Ordenadora de despesas da Secretaria da Educação, a Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa -Data da assinatura dos contratos:1º de novembro de 2019.

Icó/CE,1º de novembro de 2019.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de despesa da Secretaria da Educação

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:341CE5AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAUDE - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.11.08.01/PMI-SESA.** CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA** SECRETARIA DE SAUDE **–** CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05**. CONTRATADA: PLACPLAC INDUSTRIA DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA - CNPJ SOB** Nº. 11.731.858/0007-38. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRATAÇÃO DIRETA:** Nº 2019.10.30.02/PMI-SESA**.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEICULO AUTOMOTOR (CARRO), CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO (PAR), DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. **VALOR GLOBAL DE R$ 3.560,00** (TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSO: Nº 0601-10.122.0004.2.014,** NO ELEMENTO DE DESPESA: **Nº 3.3.90.30.00. DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **ASSINATURA:** 11 DE NOVEMBRO DE 2019**.** SIGNATÁRIOS: MARIA MARLENE SENA CUSTÓDIO DA COSTA - (ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA) / JOSE CARLOS ARRUDA DE ARAUJO -

(PROPRIETÁRIO), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA.

IGUATU-CE, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:22A8D1EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA TERCEIRA SESSÃO ESPECIAL DA POSSE DA PREFEITA GERALDINA LOPES BRAGA E DO VICE-PREFEITO CARLOS FELIPE DE SOUSA FERNANDES.

Aos 11 dias, do mês de novembro de 2019, às 20:00hs, no prédio da Câmara Municipal de Irauçuba, realizou-se a Terceira Sessão Especial da Posse da Prefeita Geraldina Lopes Braga e do Vice-Prefeito Carlos Felipe de Sousa Fernandes. Feita a chamada, verificou-se a presença dos seguintes vereadores: Antônio Azevedo de Melo, Antônio Alex da Silva Pinto, Francisco das Chagas Alves, Francisco Xavier Asevedo Mesquita, Francisco Eurian Negreiros Gomes, Otacílio Batista da Silva, Raimundo Alves Lopes, Rogério Barbosa Mesquita. Havendo número legal de vereadores presentes, o senhor presidente, Francisco das Chagas Alves, declarou aberta a Terceira Sessão Especial do Período Legislativo do ano de 2019, da Legislatura 2017/2020, da Câmara Municipal de Irauçuba. Em seguida, o presidente explicou que, sendo esta uma Sessão Especial, com finalidade específica para sua execução, não será lida e votada a ata da última sessão, que ocorrerá na próxima sessão ordinária, juntamente com a ata desta sessão. Posteriormente, o presidente explicou aos vereadores e vereadoras que dariam início á missão institucional, dando início à posse da Prefeita e do Vice-Prefeito do município de Irauçuba, nos termos da atual legislação e em cumprimento à ordem judicial recebida. Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Irauçuba, convidou os vereadores Alex, Rogério e Eurian Negreiros, para conduzir a Prefeita e o Vice-prefeito eleitos e diplomados para ingressarem ao Plenário. Em seguida convidou os vereadores e vereadoras a, de pé, na forma regimental, acolher a senhora Geraldina Lopes Braga e o senhor Carlos Felipe de Sousa Fernandes. Posteriormente, o presidente pediu ao primeiro secretário Antônio Azevedo de Melo, a ceder o assento a nobre candidata eleita Geraldina Lopes Braga, e ao Vice-Presidente, Francisco Eurian Negreiros Gomes, a ceder o assento ao senhor Carlos Felipe de Sousa Fernandes. Logo após, o presidente, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, convidou à senhora Geraldina Lopes Braga a, de pé, prestar seu compromisso legal. Prestado o compromisso legal e em nome da Câmara Municipal, o Presidente, declarou devidamente empossada a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Geraldina Lopes Braga. Em seguida, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, convidou o senhor Carlos Felipe de Sousa Fernandes a, de pé, prestar seu compromisso legal. Prestado o compromisso legal, e em nome da Câmara Municipal, o Presidente, declarou devidamente empossado o Excelentíssimo Vice-Prefeito Municipal, Carlos Felipe de Sousa Fernandes. Posteriormente, o Presidente, convidou a Excelentíssima Prefeita Municipal, Geraldina Lopes Braga, a usar da palavra e fazer as suas considerações. Ao fazer uso da palavra, a Excelentíssima Prefeita Municipal, Geraldina Lopes Braga, cumprimentou ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, Francisco da Chagas Alves, aos vereadores e ao Vice-Prefeito Municipal, Carlos Felipe de Sousa Fernandes. Saudou a todos os presentes e agradeceu pela honrado de suas presenças. Destacou a presença de sua família e honrou a presença do seu pastor e de sua pastora. Agradeceu a todos os amigos e amigas pela a presença e disse que só em saber que são amados e queridos por eles, isso já é motivo de grande valia. Comentou que o compromisso deles a partir de agora não é mais só com a família, com os amigos, com os de perto, só com aqueles que se dão bem, mas com toda a população Irauçubense. Ressaltou que, infelizmente, muitos governam para alguns e isso tem se tornado um vício e um câncer, não só na política do nosso estado, como em todo o nosso país. E por governar para alguns, governam mal, porque quando se governa para todos, você deve exercer a maior virtude que o ser humano poder ter, que é a mais difícil de ter, que é o amor. O amor que é comum a todos e não só aqueles que estão perto. Que mérito há fazer o bem só a quem nós faz o bem? Há méritos quando nós fazemos o bem a quem nos faz o mal. Falou que receberam hoje mais uma denúncia, mais um ato de perseguição em nosso município, e quando ela vinha para a Câmara, vinha lendo uma passagem da bíblia que está em Romanos capítulo treze que diz: toda autoridade é constituída por Deus e quem vai contra as autoridades está indo contra Deus. E a palavra diz mais: amaldiçoado será. Destacou que ela não deseja que ninguém seja condenado e sim que toda autoridade e todo cidadão desse município exerça seu papel, respeitando seus semelhantes, aceitando quando perde e aceitando quando o outro ganha. Ressaltou que muito os honram ter obtido do município a maioria dos votos dos eleitores de Irauçuba, e frisou que ir contra o povo é muito difícil, e há um ditado que diz: a voz do povo é a voz de Deus, e acredita que está aqui hoje não só por vontade humana, não só pelo apoio dos homens, o qual ela agradece muito em nome do Nonatinho, Patrícia Barreto, de todos os vereadores, todas as pessoas desse município sem citar nomes, que lhes ajudaram e que foram muitos, mas não tem nenhuma dúvida de que o maior responsável foi o seu Rei, o seu Juiz, o seu Advogado e o seu único ídolo que se chama Jesus Cristo. E é a Ele que ela dá toda honra e toda a glória. Finalizou sua fala, convidando todos os irauçubenses para estarem juntos no Palácio Verde para finalizar a Posse com muita alegria. Em seguida, o presidente convidou o Excelentíssimo Vice-Prefeito Municipal, Carlos Felipe de Sousa Fernandes, a usar da palavra e fazer as suas considerações. Ao fazer uso da palavra, o Excelentíssimo Vice-Prefeito Municipal, Carlos Felipe de Sousa Fernandes, cumprimentou ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, Francisco da Chagas Alves, aos vereadores e todos os presentes. Disse que já tem quase três anos de convivência nessa Casa e que aqui não tem lado B, nem lado A, pois a Câmara Municipal de Irauçuba tem uma grande harmonia. Ressaltou que se orgulha muito de ter convivido com os colegas vereadores nessa Casa Legislativa. Disse ao povo irauçubense que se sente muito honrado por ter sido empossado hoje como Vice-Prefeito de Irauçuba, e destacou que vai batalha, lutar mais sua companheira Geraldina para que Irauçuba continue progredindo a passos largos, com mais empregos, mais renda, mais educação. Agradeceu a sua família por lhe apoiar, e finalizou convidando a todos para estarem juntos no Palácio Verde para mais uma vez comemorar a vitória do povo irauçubense e do povo juaense. Depois de ouvido a Prefeita Municipal de Irauçuba, Geraldina Lopes Braga, e o Vice-Prefeito, Carlos Felipe de Sousa Fernandes, o Presidente nos termos do Art. 7º. do Regimento Interno da Câmara Municipal de Irauçuba, convidou os vereadores Alex, Rogério e Eurian Negreiros, a acompanharem os Chefes do Poder Executivo Municipal até a saída do Poder Legislativo Municipal. Não havendo mais nada a se fazer, e não tendo mais nenhum assunto a ser tratado, o presidente declarou encerrada a Sessão Especial, agradecendo a presença de todos e todas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba Ceará, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:23A8F4BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 859 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Servidor **JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO** para ocupar o cargo em comissão de **SECRETARIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme a Lei 1289/2018 de 01 de Fevereiro de 2018, sendo responsável pelo: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, pertencente a Prefeitura Municipal de Irauçuba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C620C6BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 860 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Servidora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO** para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:747F14FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 858 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Servidor **JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A9CA43DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 861 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Servidora **GEIZE MESQUITA MAIA MOTA** do cargo em comissão de **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme a Lei 1289/2018 de 01 de Fevereiro de 2018, sendo responsável pelo: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, pertencente a Prefeitura Municipal de Irauçuba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1A936877

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 862 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Servidor **VICENAR ARAÚJO SOUSA** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I**, pertencente ao **GABINETE DO PREFEITO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A5BA15F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 863 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Servidor **BENEDITO FERNANDO BRAGA DA COSTA** para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I**, pertencente ao **GABINETE DO PREFEITO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CFF9661F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 864 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Servidora **GEIZE MESQUITA MAIA MOTA** para o cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA DE GESTÃO,** pertencente à **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FA23BE56

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 004/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,por seu Prefeito, o Senhor **GERALDINA LOPES BRAGA**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado contidos no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, na Avenida Jorge Domingues, 1392, Centro – Irauçuba – Ceará, das 8:00 às 14:00 h.

ANEXO ÚNICO

EDUCAÇÃO

Nº	NOME
1	Geissa Mesquita de Albuquerque

Irauçuba/Ce, 13 de novembro de 2019

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4A33A18D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 015/2019-TP

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra construção da entrada do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. **Abertura das Propostas:** 02/12/2019, às 08:00h. **Local da abertura e do edital:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000.

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:62F954A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM – CE - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.13.1

Prefeitura Municipal de Jardim – CE - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2019.11.13.1 Realizará a licitação cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na realização de Show Pirotécnico e fogos de artifícios e na produção e realização do evento alusivo as comemorações de Réveillon e Emancipação Política do Município de Jardim - CE. Abertura: 04 de dezembro de 2019 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772.

Jardim/CE, 13 de Novembro de 2019.

ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:4CC2A1CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.561/2019.

Lei Municipal nº 1.561/2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAURITI E O BANCO BRADESCO S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Mauriti-Ceará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de concessão de direito real de uso, a título gratuito, com o BANCO BRADESCO S.A., objetivando a concessão de uso de parte do Imóvel, de propriedade do Município, objeto da Transcrição n° 6.854, Livro 3-I, do Cartório do 2° Ofício desta Comarca, para instalação e funcionamento de um Ponto de Atendimento Bancário.

Parágrafo Único. O imóvel objeto da presente Lei fica localizado na Rua José Leite da Costa, s/nº, Mauriti/Ceará, inserido nas dependências da Secretaria de Assistência Social e a área objeto da concessão compreende uma sala retangular, medindo 6,13m (seis vírgula treze metros) por 5,0m (cinco metros), totalizando 30,65m² (trinta vírgula sessenta e cinco metros quadrados), com a seguinte confrontação: ao leste, com a dependência do almoxarifado; ao oeste, com as dependências dos banheiros masculino e feminino; ao norte, com o pátio central da Secretaria de Assistência Social; ao Sul, com o auditório do Centro Educacional de Mauriti.

Art. 2°. A cessão do imóvel a que se refere o artigo 1° desta Lei será regulada por instrumento próprio e terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogados por períodos idênticos ou a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 3°. A alteração da destinação fim indicada nesta Lei, contando da efetiva cessão, acarretará na revogação da concessão de direito real de uso, com reversão da área ao Município, com todas as benfeitorias que por ventura existirem e sem qualquer direito à indenização, reposição ou retenção.

Art. 4°. Expirado o prazo de vigência do contrato, toda e qualquer benfeitoria e/ou edificação realizada no terreno reverterá

automaticamente ao património do Município, sem que caiba qualquer ressarcimento ou indenização.

Art. 5°. É expressamente vedado ao cessionário, sob pena de revogação imediata do comodato, ceder, emprestar, locar ou transferir o imóvel referido, seja a que título for.

Art. 6°. O cessionário será o único responsável civil e criminalmente perante terceiros por eventuais danos que venha a causar no exercício do uso conferido pela presente Lei.

Art. 7°. Correrão por conta do cessionário todos os encargos que indicarem ou venham a incidir sobre o objeto da presente Lei, correspondendo os impostos, inclusive Predial e Territorial Urbano - IPTU, taxas de água, luz e manutenção, e quaisquer contribuições federais, estaduais ou municipais.

Art. 8° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 12 de novembro de 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:485DB84E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 43.

DECRETO MUNICIPAL N. 43.

"Institui o Comitê Municipal de Articulação para Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, no uso de suas atribuições constitucionais, pela Lei Orgânica do Município, artigo 115, incisos VI e XII;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.257/2016, que dispõe sobre as políticas públicas para Primeira Infância;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1337/2015, que dispõe sobre o plano municipal pela Primeira Infância;

CONSIDERANDO, o Decreto 6.289/07, que estabelece o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, institui o Comitê Gestor Nacional do Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica e a Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Municipal de Articulação para a Erradicação do Sub-registro de Nascimento, com o objetivo de desenvolver políticas públicas para garantia da cidadania através da emissão do registro da criança.

Art. 2º. O Comitê Municipal de Articulação para a Erradicação do Sub-registro de Nascimento será composto pelos representantes dos seguintes órgãos com seus respectivos suplentes.

01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 Representante de cada Equipe da Estratégia Saúde da Família do Município;
01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
01 Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
01 Representante do Conselho Tutelar;
01 Representante do Cartório de Registro Civil;

Art. 3º. Os representantes dos incisos I a IV serão indicados pelos gestores de cada pasta e dos incisos V a VII pelo titular de maior posição hierárquica de cada órgão.

Art. 4º. O comitê terá seus membros, após indicados, conforme artigo anterior, oficializados por Portaria do Prefeito Municipal nos termos deste Decreto.

Art. 5º. O Comitê elegerá seu Presidente, Vice-presidente e Secretário quando da ocasião dos indicados nos termos do Art. 4º, em sua primeira reunião.

Art. 6º. O Comitê se reunirá em reuniões ordinárias bimestralmente para deliberar e traçar metas para erradicação do sub-registro civil de nascimento e de forma extraordinária quando necessário, convocado por seu Presidente.

Art. 7° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mauriti/CE, em 13 de novembro de 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:8D4DEA43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL NO 013/2019DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL No 013/2019DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS - Ocorre que decidiu-se por alterar o Edital supracitado, nos termos abaixo definidos: Fica alterado, passando a ter a seguinte redação: **LOTE I - FARDAMENTO DEMUTRAN (TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL)-ITEM 10 – LÊIA-SE CONFORME PLANILHA ABAIXO RELACIONADA, QUANTO A DESCRIÇÃO, UNIDADE E QUANTITATIVO.**

10	**BLUSA GOLA CARECA TAMANHO GG – FARDA DEMUTRAN**	**QUANTIDADE TOTAL**	**UNIDADE**
	Especificação: BLUSA GOLA CARECA TAMANHO GG – FARDA DEMUTRAN – COR PRETA, TECIDO 100% DE POLIÉSTER, SERIGRAFADO (SUBLIMAÇÃO) COM LOGO DO DEMUTRAN NA FRENTE, NO OMBRO ESQUERDO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, NO OMBRO DIREITO A BANDEIRA DO ESTADO DO CEARÁ E COM AS LETRAS DMT, NA COR VERDE LIMÃO NAS COSTAS.	**02**	**UNIDADE**

Por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, encaminho o presente termo ao setor de licitação para publicação desta alteração e reabertura do prazo inicialmente concedido para a sessão de recebimento da documentação das interessadas. Ficando desde já a referida sessão remarcada para o dia **28/11/2019 ás 08hs. Mombaça - CE**, 13 de novembro de 2019.**Gerson Cavalcante Vieira Neto-Secretário de Infraestrutura.**

Mombaça - CE, 13 de novembro de 2019.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:235DAA3D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019INFRC-DP

O(A) Secretario(a) de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação **Nº 001/2019INFRC-DP - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, especialmente o Parecer da Assessoria Jurídica, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para Reforma da Brinquedopraça, situada na praça do Lions no Bairro Tejubana no Município de Mombaça – Ce., de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Mombaça-CE, em 08 de novembro de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1E256E8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 08111901 INFR - DISPENSA Nº 001/2019INFR-DP – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 08111901INFR

MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2019INFR-DP – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma da Brinquedopraça, situada na praça do Lions no Bairro Tejubana no Município de Mombaça – Ce., de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Com dotação orçamentária nº 0701.15.451.0019.1.026 (conclusão de praças e urbanização de ruas na sede e distritos) elemento de despesa 4.4.90.51.00/4.4.90.51.92 serão pagas com recursos Ordinários.

VALOR DO CONTRATO: **R$ R$ 32.456,52 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).**

PRAZO DE VIGÊNCIA**:** da data da sua assinatura pelo período de 60 (sessenta dias).

ASSINA PELA CONTRATANTE: GERSON CAVALCANTE VIEIRA NETO – SECRETÁRIO (A) DE INFRAESTRUTURA.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA (titular) da Empresa **FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA - ME.**

Mombaça-CE, 08 de novembro de 2019.

GERSON CAVALCANTE VIEIRA NETO
Secretário (a) de Infraestrutura.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5AED27DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019EDUC-PE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019EDUC-PE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 11/11/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DOS PREÇOS: Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preço, estão de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019EDUC-PE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, correspondendo ao(s) seguinte(s) valor(es):

01 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE, inscrita no CNPJ de nº 24.334.945/0001-08 e Inscrição Estadual Nº 06.493.342-3, com sede no Sítio Várzea de Fora, S/N, Zona Rural, Iguatu/CE, CEP: 63.500-970, com o valor global de **R$ 1.552.349,40 (um milhão, quinhentos e cinqüenta e dois Mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**

ASSINA(M) PELO(S) DETENTOR(ES): 01 - DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES, (Sócio) da empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE**

MOMBAÇA - CE, 11 de novembro de 2019

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9ABEACD1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019EDUC-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019EDUC-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** O (a) Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver o Pregoeiro cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019EDUC-PE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, vem ADJUDICAR o supracitado processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, fica o processo homologado em favor da empresa: **01 – QP COMÉRCIO, TRANSPORTE, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 11.795.893/0001-25 e Inscrição Municipal Nº 28126, com sede na Rua Antonio Neco, 278, Alto Guaramiranga, Canindé – Ceará, CEP: 62700-000, com o valor global de R$ 70.840,00 (setenta Mil, Oitocentos e quarenta Reais).

Mombaça, 06/11/2019.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BA7A2E12

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019EDUC-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019EDUC-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** O (a) Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver o Pregoeiro cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019EDUC-PE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, vem HOMOLOGAR o supracitado processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, fica o processo homologado em favor da empresa: **01 – QP COMÉRCIO, TRANSPORTE, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 11.795.893/0001-25 e Inscrição Municipal Nº 28126, com sede na Rua Antonio Neco, 278, Alto Guaramiranga, Canindé – Ceará, CEP: 62700-000, com o valor global de R$ 70.840,00 (setenta Mil, Oitocentos e quarenta Reais).

Mombaça, 06/11/2019.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6308DF28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 07111904EDUC.MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019EDUC-P

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 07111904EDUC.MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019EDUC-PE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo: **Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,PROJETO/ATIVIDADE:1003.12.368.0029.2.051 (Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. FONTE DE RECURSOS: Recursos de Transferências do FUNDEB 40%.VALOR DO CONTRATO**: R$ 70.840,00 (setenta mil, oitocentos e quarenta reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **HELENA DE OLIVEIRA SILVA - Secretária de Educação. ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): CLEIDIANE DE QUEIROZ PEREIRA** (Sócia Administradora) da empresa **QP COMÉRCIO, TRANSPORTE, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.**

MOMBAÇA - CE, 07 de novembro de 2019.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2E19D2E5

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 024/2019 CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA CEO (PNE) - PACIENTES COM NECESSIDADS ESPECIAIS CONFORME EDITAL 22/2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **Antônia Norma Teclane Marques Lima**, no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público nos estabelecimentos de saúde da Rede Municipal, considerando também a autorização contida na **Lei Complementar Nº 740/2015, de 22 de Abril de 2015 e Lei Complementar Nº 778/2019, de 12 de Fevereiro de 2019,** Divulga a primeira convocação de aprovados, e/ou classificados da seleção EDITAL 022/2019 para contratação temporária para se apresentar **na Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Dr Jose Carneiro,156, bairro centro**, no período de **18/11/2019 a 20/11/2019 (horário de 08:00hs as 12:00hs e 14:00hs as17:00hs)**apresentando a **copia dos documentos: RG /CPF /TITULO DE ELEITOR /CARTEIRA DE TRABALHO-PIS/CARTEIRA DE CONSELHO DE CLASSE , COM CERTIDÃO NEGATIVA/COMPROVANTE DE RESIDENCIA/FOTO 3X4/CONTA DO BANCO DO BRASIL, CERTIDÃO DE CASAMENTO.**

CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO SELEÇÃO – CIRURGIÃO DENTISTA (PNE)			SITUAÇÃO
	NOME	INCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL	
01	LAYS NEVES DE SOUSA	01	70	CONVOCADA

Mombaça-CE, 13 de Novembro de 2019

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUE LIMA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5DC30927

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CONVOCAÇÃO REMANESCENTE. PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019 - SESA

AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º **PP-002/2019-SESA**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL E FRALDAS, DESTINADOS AOS PACIENTES COM DIVERSAS PATOLOGIAS (CID), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE EM FUNÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL DA LICITANTE VENCEDORA PARA O **LOTE I – LEITES E O LOTE III – SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, PASSA A SER CONVOCADA A SE FAZER PRESENTE NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NO PRAZO DE 48 HORAS, A LICITANTE REMANESCENTE NA CLASSIFICAÇÃO, **M M MEDICAMENTOS LTDA**. NA OPORTUNIDADE, A EMPRESA CONVOCADA DEVERÁ APRESENTAR A RESPECTIVA PROPOSTA DE PREÇOS COM DATA ATUAL.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:EC50A1EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 758, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LUIZ PEREIRA DE SANTANA**, portador do CPF Nº 325.302.263-34, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**, junto a **SECRETARIA DE FINANÇAS** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:74F30FFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, o crédito suplementar no valor de R$ 434.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O gestor da Prefeitura Municipal de Nova Olinda - CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 823/18,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 434.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$434.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 086/19 de 12 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 0823/18.

PARA:

03 03. Secretaria Municipal de Administração
04 122 0037 2.003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 20.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administração 20.000,00

PARA:

05 05. Secretaria de Educação Básica
12 122 0037 2.007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Básica
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul. dotação 20.000,00

TOTAL Secretaria de Educação Básica 20.000,00

PARA:

08 08. Secretaria de Município do Desenvolvimento Econômico
08 122 0037 2.023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Município do Desenvolvimento Econômico
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 8.000,00

TOTAL Secretaria de Município do Desenvolvi 8.000,00

PARA:

09 09. Secretaria de Serviços Públicos
04 122 0037 2.035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 150.000,00

TOTAL Secretaria de Serviços Públicos 150.000,00

PARA:

11 11. Secretaria Municipal de Saúde
10 122 0037 2.039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul. dotação 50.000,00

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 086/19 de 12 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 823/18.

TOTAL Secretaria Municipal de Saúde 50.000,00

PARA:

13 13. Secretaria do Meio Ambiente
18 122 0037 2.050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 5.000,00

TOTAL Secretaria do Meio Ambiente 5.000,00

PARA:

14 14. Fundo Municipal de Educação
12 361 0231 2.010 Manutenção das Atividades Educação Básica Fundamental 60%
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1112000000 Transferência do FUNDEB 60%
Anul. dotação 120.000,00
12 365 0271 2.058 Manutenção das Atividades Educação Básica Infantil 40%
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1113000000 Transferência do FUNDEB 40%
Anul. dotação 25.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educação 145.000,00

PARA:

15 15. Fundo Municipal de Saúde
10 301 0171 2.074 Manutenção do Programa de Saúde da Família
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
Anul. dotação 20.000,00
10 301 0171 2.075 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul. dotação 16.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saúde 36.000,00

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 086/19 de 12 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 823/18.

TOTAL GERAL 434.000,00

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 086/19 de 12 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 0823/18.

DE:

02 02. Gabinete do Prefeito
04 122 0037 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1001000000 Recurso Ordinário
10.000,00

TOTAL Gabinete do Prefeito 10.000,00

DE:

05 05. Secretaria de Educação Básica
12 122 0037 2.007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Básica
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
20.000,00

TOTAL Secretaria de Educação Básica 20.000,00

DE:

09 09. Secretaria de Serviços Públicos
04 122 0037 2.035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1001000000 Recurso Ordinário
20.000,00
3.3.90.41.00 Contribuições
1001000000 Recurso Ordinário
4.500,00
3.3.90.42.00 Auxílios
1001000000 Recurso Ordinário
4.500,00
3.3.90.43.00 Subvenções sociais
1001000000 Recurso Ordinário
4.500,00
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas
1001000000 Recurso Ordinário
4.500,00
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas
1001000000 Recurso Ordinário
4.500,00

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 086/19 de 12 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 823/18.

3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1001000000 Recurso Ordinário
5.500,00
17 452 0336 2.036 Manutenção da Coleta Seletiva e Reciclagem do Lixo
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1001000000 Recurso Ordinário
9.500,00

TOTAL Secretaria de Serviços Públicos 57.500,00

DE:

14 14. Fundo Municipal de Educação
12 361 0231 2.009 Manutenção das Atividades Educação Básica Fundamental 40%
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1113000000 Transferência do FUNDEB 40%
150.000,00
12 361 0231 2.010 Manutenção das Atividades Educação Básica Fundamental 60%
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1112000000 Transferência do FUNDEB 60%
80.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educação 230.000,00

DE:

15 15. Fundo Municipal de Saúde
10 301 0171 2.074 Manutenção do Programa de Saúde da Família
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
20.000,00
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
20.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saúde 40.000,00

DE:

16 16. Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0137 2.094 Serviço Proteção Social Básica
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1001000000 Recurso Ordinário
8.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social 8.000,00

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 086/19 de 12 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 823/18.

DE:

18 18. Controladoria Geral do Município
04 122 0037 2.016 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município
3.3.50.41.00 Contribuições
1001000000 Recurso Ordinário
4.500,00
3.3.50.42.00 Auxílios
1001000000 Recurso Ordinário
4.500,00
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
1001000000 Recurso Ordinário
4.500,00
3.3.90.26.00 Obrigações dec. de política monetária
1001000000 Recurso Ordinário
4.500,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
1001000000 Recurso Ordinário
4.500,00
3.3.90.41.00 Contribuições
1001000000 Recurso Ordinário
4.500,00
3.3.90.42.00 Auxílios
1001000000 Recurso Ordinário
4.500,00
3.3.90.43.00 Subvenções sociais
1001000000 Recurso Ordinário
4.500,00
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas
1001000000 Recurso Ordinário
4.500,00
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas
1001000000 Recurso Ordinário
4.500,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1001000000 Recurso Ordinário
4.500,00
4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis
1001000000 Recurso Ordinário
4.500,00
4.6.90.71.00 Principal da dívida contratual resgatado
1001000000 Recurso Ordinário
4.500,00

TOTAL Controladoria Geral do Município 58.500,00

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 086/19 de 12 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 823/18.

DE:

21 21. Secretaria Municipal de Governo
04 122 0037 2.098 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo
3.3.90.41.00 Contribuições
1001000000 Recurso Ordinário
4.500,00
3.3.90.42.00 Auxílios
1001000000 Recurso Ordinário
4.500,00
3.3.90.43.00 Subvenções sociais
1001000000 Recurso Ordinário
1.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Governo 10.000,00

TOTAL GERAL 434.000,00

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:A38BC030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA - CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei 848/2019 que dispõe sobre as atribuições do (a) Secretario (a) de Administração para práticas de Atos:

CONSIDERANDO o interesse do Município, e ainda os princípios administrativos estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento deste Secretário, através de Boletim de Ocorrência apresentado pelo servidor P.M.F., matricula nº 1246, a informação de que o servidor abaixo teria lesionado fisicamente aquele em virtude de discussão no trabalho,

CONSIDERANDO que os fatos aconteceram na Secretaria de Urbanismo e Obras no horário de trabalho de ambos os servidores,

CONSIDERANDO que os fatos narrados configuram a hipótese prevista no Art. 134, VII da Lei Municipal Nº 574/2009,

CONSIDERANDO ainda a observância dos princípios do Contraditório e da Ampla Defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Ordinário em desfavor do(a) Servidor(a) C.V.A.S, inscrito(a) no CPF sob o nº 790.927.213-87, matricula 0041, ocupante do cargo de Gari.

Art. 2°. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, nos termos do que dispôs a Portaria 541/2019 de 05 de junho de 2019 e suas posteriores Alterações:

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, portador do RG nº 2001034037739, inscrito no CPF sob o nº 670.940.313-00, matricula 1249, servidor público efetivo;

JULIO SERGIO AMORIM VIEIRA, portador do RG nº 96029019065, inscrito no CPF sob o nº 798.332.333-68, matricula 323, servidor público efetivo;

ANTONIO CEZAR SANTANA, portador do RG n° 9401089783, SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 263.238.418-43, matricula 1231, servidor público efetivo;

Art. 3°. Sob a presidência do primeiro, constituirão Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário destinada a apurar, possível prática da infração funcional atribuída ao servidor (a) citado (a) no Art. 1º.

Art. 4º. A Comissão Permanente constante no artigo anterior terá livre acesso aos acervos e secretarias, podendo, inclusive, realizar diligências e demais atos necessários no processamento administrativo.

Art. 5º. A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para emissão de parecer final, podendo ser prorrogado por igual prazo, a requerimento do presidente da comissão processante.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Nova Olinda – CE, 13 de novembro de 2019.

FRANCISCO JUSSIE CORDEIRO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:6AFFFFE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2019/PMNR DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:,
DETERMINAR que se pague ao **Sr. GONÇALO FERREIRA LIMA – SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR** – a importância de **R$ 80,00** (Oitenta Reais) referente a **02 1/2 (Duas meia diarias, pois não haverá pernoite) diárias,** referente aos dia **12 e 13 de Novembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Crateus – CE,** onde irá **Realizar prestação de contas dos Alistamentos efetuados no mês de Outubro de 2019.** Despesa correrá por conta da verba nº 0101 04 122 0060 2.001 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 13 de Novembro de 2019.

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4DAF90EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

O Gabinete do Prefeito do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE002/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Gabinete do Prefeito

OBJETO: Aquisições de Combustíveis, Lubrificantes e Derivados do Petróleo para Atender as Necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Nova Russas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0101.04.122.0060.2.001 – Gerenciamento Administrativo do Gabinete do Prefeito e 0101.04.122.0060.2.003 – Gestão do Sistema Municipal de Trânsito

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.01

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L G BEZERRA FARIAS-ME	*VALOR GLOBAL GERAL: R$ 20.782,50*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Luiz Gonzaga Bezerra Farias

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Valcélio Abreu Rodrigues

Nova Russas - Ceará, 13 de novembro de 2019

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:83A8EFB5

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 013/2019/PMNR DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. CARLOS SERGIO DE BRITO – Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos** – a importância de **R$ 250,00** (Duzentos Reais) referente a **01 (Uma) diária**, referente ao dia **18 de Novembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Parambu – CE,** onde **irá participar da 3ª reunião do Comitê Gestor do Programa Rota do Cordeiro.** Despesa correrá por conta da verba nº 0401 04 122 0060 2.006 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 13 de Novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:84DCD3D1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2019/PMNR DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. INÁCIO CARVALHO ROCHA – Diretor Escolar -** a importância de **R$ 120,00** (Cento e Vinte Reais), referente a **01 (uma) diária**, referente ao **dia 13 de**

Novembro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar da Palestra: A violência auto infligida,causas estruturais e práticas institucionais: Uma discussão sobre automutilação no mundo contemporâneo.** Despesa correrá por conta da verba nº 1401 12 361 0024 2.078 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 13 de Novembro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretario de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:048BC6AD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2019/PMNR DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. ANTONIA OZANIR DA COSTA CARVALHO – Coordenadora Pedagógica -** a importância de **R$ 120,00** (Cento e Vinte Reais), referente a **01 (uma) diária**, referente ao **dia 13 de Novembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar da Palestra: A violência auto infligida,causas estruturais e práticas institucionais: Uma discussão sobre automutilação no mundo contemporâneo.** Despesa correrá por conta da verba nº 1401 12 361 0024 2.078 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 13 de Novembro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretario de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4BA4518C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2019/PMNR DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 041/2019/PMNR de 13 de Novembro de 2019.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. ADRIANA FERREIRA PAULINO PEREIRA – Coordenadora Pedagógica -** a importância de **R$ 120,00** (Cento e Vinte Reais), referente a **01 (uma) diária**, referente ao **dia 13 de Novembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar da Palestra: A violência auto infligida,causas estruturais e práticas institucionais: Uma discussão sobre automutilação no mundo contemporâneo.** Despesa correrá por conta da verba nº 1401 12 361 0024 2.078 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 13 de Novembro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretario de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B6B30071

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2019/PMNR DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. HELENICE MARIA PINTO DE CARVALHO – Psicologa -** a importância de **R$ 80,00** (Oitenta Reais), referente a **01 (uma) diária**, referente ao **dia 13 de Novembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar da Palestra: A violência auto infligida,causas estruturais e práticas institucionais: Uma discussão sobre automutilação no mundo contemporâneo.** Despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014 2.024 – 3.3.90.14.00.w

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 13 de Novembro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretario de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D83C8BBD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2019/PMNR DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. CINTIA CRISTINA MOREIRA MOURA PAIVA – Coordenadora Pedagógica -** a importância de **R$ 240,00** (Duzentos e Quarenta Reais), referente a **02 (duas) diárias**, referente aos **dias 13 e 14 de Novembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar do Encontro Estadual para Coordenadores Municipais do PBF (Programa Bolsa Familia) na Educação do Estado do Ceará.** Despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014 2.024 – 3.3.90.14.00.w

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 13 de Novembro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretario de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6519440A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 08, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

CONSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA VISTORIAR VEÍCULOS USADOS A SEREM

ADQUIRIDOS ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as disposições do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE006/19** para aquisição de Ônibus Usados,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Avaliadora para vistoriar os veículos usados a serem adquiridos para suprir as necessidades desta Secretaria, composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais e Mecânico específico:

I – Antonio Vale Filho
II – Lucas Lima de Carvalho
III – Betrono Alves soares

Art. 2º A Comissão Avaliadora atuará sob a presidência do servidor indicado no inciso primeiro do artigo anterior e seus membros terão competência para realizarem todos os atos necessários para a conclusão do processo licitatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua apresentação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 02 de Outubro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9CC3FE56

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretária de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE002/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

OBJETO: Aquisições de Combustíveis, Lubrificantes e Derivados do Petróleo para Atender as Necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0060.2.020 – Gerenciamento Administrativo da Sec de Infraestrutura e Urbanismo.

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.01

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L G BEZERRA FARIAS-ME	*VALOR GLOBAL GERAL: R$ 102.540,50*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Luiz Gonzaga Bezerra Farias

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: José Anderson Pedrosa Magalhães

Nova Russas - Ceará, 13 de novembro de 2019

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:EFADF6A5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretária de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE002/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde, PSF e HOSPITAL

OBJETO: Aquisições de Combustíveis, Lubrificantes e Derivados do Petróleo para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde Município de Nova Russas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0015.2.041 – Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública.

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.01

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L G BEZERRA FARIAS-ME	*VALOR GLOBAL GERAL: R$ 29.465,00*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Luiz Gonzaga Bezerra Farias

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Quitéria Flávia Cunha Braga.

Nova Russas - Ceará, 13 de novembro de 2019

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:EF10DCB0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2019-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **COSMO RIBEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo, VIGIA, símbolo ATA, lotado na Secretaria de Administração, ao período aquisitivo 01/08/2018 a 31/07/2019, para gozo no período de 02/12/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 13 de Novembro de 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F4905414

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2019-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade ao servidor, **VALDOBERTO RODRIGUES DA FONSECA,** ocupante do cargo, PROFESSOR, símbolo MAG, matrícula: 090237-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao período aquisitivo 16/02/2008 a 15/02/2013, para o gozo no período de 01/11/2019 a 29/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 13 de Novembro de 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C0EC08CE

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 641/2019 13 DE NOVEMBRO 2019

Institui a Semana do Bebê no Município de Palhano – CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída a Semana do Bebê, a qual passa integrar o calendário oficial de eventos do município de Palhano, a ser realizada anualmente por meio da Secretaria Municipal de Saúde na quarta semana do mês de Agosto de cada ano.
Art. 2º – A Semana do Bebê terá por objetivo:
I – contribuir para a diminuição do índice de mortalidade infantil, melhoria da qualidade de vida das crianças de 0 à 6 anos;
II – diminuir as situações de exclusão social decorrente da gravidez precoce;
III – informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da primeira infância; e
IV – conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão, em desenvolvimento no município de Palhano, no âmbito intersecretarial e interinstitucional.
Art. 3º – A Semana do Bebê compreenderá a realização de seminários, ciclos de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, postos de saúde, bem como, a divulgação de programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças de 0 à 6 anos de idade, e atendimento médico e psicológico.
Parágrafo único. Para a realização das atividades previstas no caput deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas que atuem ou tenham comprometimento com a questão da infância e adolescência.
Art. 4º – Caberá às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, coordenar a realização dos eventos na Semana do Bebê, promovendo a sua divulgação, bem como propondo ao Governo Municipal, o estabelecimento de convênios e parcerias a que alude o artigo anterior.
Art. 5º – Os órgãos municipais que tenham comprometimento com a questão da primeira infância, em especial as Secretarias Municipais da Educação, Assistência Social e Saúde, deverão desenvolver ações sistemáticas e continuadas ao longo do ano, com vistas à orientação, prevenção e acompanhamento da gravidez, contribuindo, ainda, com a realização da Semana de que trata esta Lei.
Art. 6º – Para a consecução da Semana do Bebê, a Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, constituirão uma comissão, composta por cinco membros, podendo contar com a participação de representantes de Secretarias Municipais e outros órgãos envolvidos com a questão.
Art. 7º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 13 dias do mês de novembro de 2019**.**

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:60FF7A48

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 297/2019

Dispõe sobre a nomeação de conselheiro, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear um representante para o Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Biênio 2019/2021:

I. **Representante da Sociedade Civil :**
IGREJA CATÓLICA
Suplente: Ivonilde Nunes da Silva

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C7936F70

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 767, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEI Nº 767, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o incisos I e III do art.6º da Lei nº 693, de 05 de novembro de 2015 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, o Sr. Eduardo Feijó Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e que sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Ficam alterados os incisos I e III do art.6º da Lei nº 693, de 05 de novembro de 2015, que alterou o Conselho Municipal de Saúde (CMS), passa a ter a seguinte redação:
Art. 6º - _____.
I – GOVERNO
01 vaga para Secretaria Municipal de Saúde;
01 vaga para Secretaria de Desenvolvimento Social;
01 vaga para Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e juventude.
01 vaga para Secretaria de Infraestrutura
II - _____.
III – USUARIOS
01 vaga para Sindicato de trabalhadores rurais;
01 vaga para as Instituições Religiosa;
01vaga para o Distrito de Água Boa;
01vaga para a Comunidade Melado;
01vaga para a Comunidade Cangati;
01vaga para o Bairro Jose de Arrudas;
01vaga para o Bairro Centro;
01vaga para o Bairro Belo Vista.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, 13 de novembro de 2019.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito de Paramoti

Originário do Projeto de Emenda a Lei Municipal nº 693/2015

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:0889936F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 770, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Denomina "Posto de Saúde da Comunidade de Cangati e adota outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, o Sr. Eduardo Feijó Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Virgiliana Barbosa Pereira, Posto de Saúde da Comunidade de Cangati, Zona Rural do Município de Paramoti.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar uma placa denominativa a ser fixada nas dependências do prédio

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, 13 de novembro de 2019.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito de Paramoti

Originário do Projeto de Lei do Legislativo nº 020/2019

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:BD480537

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 769, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Denomina "Academia Municipal de Saúde na Comunidade de Cangati e adota outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, o Sr. Eduardo Feijó Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Joaquin Pereira Viana, Academia Municipal de Saúde na Comunidade de Cangati, Zona Rural do Município de Paramoti.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar uma placa denominativa a ser fixada nas dependências do prédio

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, 13 de novembro de 2019.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito de Paramoti

Originário do Projeto de Lei do Legislativo nº 019/2019

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:701CAC6D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 768, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Denomina o Posto de Saúde da Localidade de Bom Retiro, Zona Rural deste Município e dá outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, o Sr. Eduardo Feijó Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Francisca Maria do Nascimento Albino, o Posto de Saúde da Localidade de Bom Retiro, Zona Rural do Município de Paramoti.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar uma placa denominativa a ser fixada nas dependências do prédio

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, 13 de novembro de 2019.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito de Paramoti

Originário do Projeto de Lei do Legislativo nº 018/2019

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:F67198F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº **20191010.01-DP**. Objeto: **Contratação dos Serviços de Recargas de Cartuchos Jato de Tintas e Tonners a Laser das Diversas Secretarias do Município de Pindoretama/CE.** Favorecido: **COPERBYTE INFORMÁTICA LTDA-ME,** inscrita

no **CNPJ/MF nº. 34.961.728/0001-00**, com endereço na **Avenida Vale Albino, 65 andar A, CEP: 62.860-000 – Centro, Fortaleza/CE**. Valor Global: **R$ 16.944,00 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais).** Fundamento Legal: **Inciso II, Art. 24, Lei nº 8.666/93**. Dispensa de Licitação declarada pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Ordenadoria Municipal competente.

Pindoretama-CE, 11 de Outubro de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:9BC7161D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Saúde da PMP torna público que realizará no dia **28 de Novembro de 2019,** às **09h00m,** no site https://bllcompras.com, o **Pregão Eletrônico Nº 20191104.01-PE**, referente à **Aquisição de Material Médico Hospitalar – Gelo Reutilizável, junto a Secretaria da Saúde do Município de Pindoretama/CE.** O Edital estará disponível nos sites https://bllcompras.com, http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes, https://pindoretama.ce.gov.br/licitacao.php e na sede da PMP no período de 08h00m as 14h00m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Pindoretama/CE, 13 de Novembro de 2019.

JOSÉ JOACÍLIO AIRES ALBINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:8D195D68

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA-CE** - EXTRATO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO** - Processo nº **20191113.01-DP**. Objeto: **Aquisição de Cloro Gás Liquefeito Destinados a Manutenção das Atividades Referentes ao Tratamento de Água, Junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Pindoretama/CE**. Favorecida: **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A.** Valor Global: **R$ 17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais).** Fundamento Legal: **Inciso V, Art. 24, Lei nº 8.666/93**. Dispensa de Licitação declarada pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Pindoretama-CE, 13 de Novembro de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:842DD4E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 043/2019-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Bismarck Barros Bezerra, Prefeito, matrícula nº 121447-0, 01 (uma) diária(s), no valor R$ 500,00 (quinhentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Brasília/DF, no(s) dia(s) 13 do corrente mês, para participar das comemorações do 30º aniversário da Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC) a convite do UNICEF.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 11 de novembro de 2019

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas do FG

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:5B92B85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092/2019

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder à servidora Francisca Keliane Almeida de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Conselheira Tutelar, matrícula nº 121184-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor R$ 50,00 (cinquenta reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no(s) dia(s) 18 corrente mês, para participar da Sessão Solene em homenagem ao dia do conselheiro tutelar.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 12 de Novembro de 2019

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:620BD16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 093/2019

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder o servidor Francisco Assis Rodrigues do Nascimento, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Conselheira Tutelar, matrícula nº 121180-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor R$ 50,00 (cinquenta reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no(s) dia(s) 18 corrente mês, para participar da Sessão Solene em homenagem ao dia do conselheiro tutelar.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 12 de Novembro de 2019

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:BC2355E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 094/2019

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder o servidor Francisco Valdery Soares de Araujo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Conselheira Tutelar, matrícula nº 121182-0, 1/2 (meia) diária (s), no valor R$ 50,00 (cinquenta reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no(s) dia(s) 18 corrente mês, para participar da Sessão Solene em homenagem ao dia do conselheiro tutelar.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 12 de Novembro de 2019

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:C9BDC288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 095/2019

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder o servidor Lairto Vieira da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Assistente Social, matrícula nº 121635-0, 1/2 (meia) diária (s), no valor R$ 50,00 (cinquenta reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas a viagem à cidade
de Fortaleza, estado do Ceará, no(s) dia(s) 18 corrente mês, para participar da Sessão Solene em homenagem ao dia do conselheiro tutelar.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 12 de Novembro de 2019

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:72A80530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 096/2019

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder à servidora Antônio Hildernando Nunes Silva, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Motorista, matrícula nº 122323-2, 1/2 (meia) diária, no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 18 do corrente mês, para transportar servidores desta secretaria para participarem da Sessão Solene em homenagem ao dia do conselheiro tutelar.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 12 de Novembro de 2019

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:24F841B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 067/2019

A Sra. Neila Maria Vitoriano de Sousa, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor Mailson Antonio da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 122089-6, 01 (uma) diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com deslocamento e alimentação relativas a viagem à cidade de Acopiara, estado do Ceará, no dia 13 de novembro de 2019, a fim de participar de Capacitação sobre os desafios propostos pela atual edição do Selo UNICEF 2017/2020.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 12 de novembro de 2019

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:3111E959

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA N] 041105 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA No 041105/2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao Vereador LAERCIO OLIVEIRA LIMA, (01) uma diária no valor de R$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 05 de novembro do corrente ano, junto a Assembleia Legislativa do Estado do Ceara, para no Gabinete do Deputado Leonardo Pinheiro, tratar de solicitação no sentido de articular junto ao Governo do Estado recursos para ampliação e iluminação em Led no trecho da Avenida Plácido Castelo a Faculdade FADAD, no Bairro São João, sede deste município, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 04 de novembro de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:AE7C4E03

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 111101 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA No 111101/2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador JOSÉ MARIA DE MENESES QUEIROZ, (01) uma diária no valor de R$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 12 de novembro do corrente ano, junto a Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, para tratar de assuntos relacionados a projetos de perfuração de poços profundos na localidade de furões, distrito de Tapuiará, neste município, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 11 de novembro de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:B67AF44E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 111102 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA No 111102/2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador IRANILDO BARBOSA DE FREITAS, (01) uma diária no valor de R$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 12 de novembro do corrente ano, junto a Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, para tratar de assunto relacionado a perfuração de poços profundos nas localidade de Extrema, na serra de Urucu e São Caetano, distrito de Juatama, neste município, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 11 de novembro de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:5D90BB6A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA N° 111103 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA No 111103/2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador LUCAS NETO DA SILVA RODRIGUES, (01) uma diária no valor de R$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 12 de novembro do corrente ano, junto a Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, para tratar de solicitação de projeto de perfuração de poço profundo nas localidades de Baixo, Alto da Boa Vista e Cacheira, distrito de Custódio, neste município, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 11 de novembro de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:71E7AA30

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARA Nº 111104 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA No 111104/2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, a vereadora JESYCA ADRINA DEVERO CAVALCANTE, (01) uma diária no valor de R$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 12 de novembro do corrente ano, junto a Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, para tratar de solicitação de projeto de perfuração de poços profundos na localidade de Cipó dos Anjos, neste município, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 11 de novembro de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:5997D8FF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA N°111105 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA No 111105/2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, a vereadora MARIA ROSELENE BURITI LIMA, (01) uma diária no valor de R$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 12 de novembro do corrente ano, junto a Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, para tratar de assuntos relacionados a poços profundos das localidades do Distrito de Cipó dos Anjos, neste município, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 11 de novembro de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:186C1ADB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 111106 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA No 111106/2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador FRANCISCO MARLOS HOLANDA BEZERRA, (01) uma diária no valor de R$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 12 de novembro do corrente ano, junto a Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde para tratar de assuntos relacionados a perfuração de poço profundo na localidade de Croa Grande, sede este município, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 11 de novembro de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:D9FD6E76

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA N° 111107 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA No 111107/2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador JOSÉ EVARISTO PINTO DE OLIVEIRA, (01) uma diária no valor de R$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 12 de novembro do corrente ano, junto a Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde para tratar de assuntos relacionados a perfuração de poço profundo na localidade de Exu, distrito de Tapuiará, neste município, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 11 de novembro de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:A66333A2

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA N° 111108 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA No 111108/2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, (01) uma diária no valor de R$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 12 de novembro do corrente ano, junto a Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde para tratar de assuntos relacionados a perfuração de poços profundos no distrito de Juatama, neste município, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 11 de novembro de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:0CA74CA7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 111109 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA No 111109/2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador LUIZ GONZAGA RODRIGUES DE LIMA, (01) uma diária no valor de R$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 12 de novembro do corrente ano, junto a Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde para tratar de assuntos relacionados a poços profundos na localidade Sitio Boto, sede deste município, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 11 de novembro de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:F80637D6

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 009/2019SEPPEJ

O Secretário Municipal de Participação Popular Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Quixadá, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Lei 13.019 de 21 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, com amparo na Inexigibilidade de Nº INX2019/009SEPPEJ, faz publicar o extrato resumido da homologação de celebração do Termo de Fomento **Nº 009/2019SEPPEJ-SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR ESPORTE E JUVENTUDE** a seguir: **OBJETO**: a ***Apoio Financeiro amparado pela Lei Municipal Nº 1.967 de 23 de fevereiro de 2001 e Lei municipal Nº 2.901 de 19 de outubro de 2017, destinado ao Centro de Desenvolvimento do Trabalho Integrado ao Social para a realização do V TOPEST – TORNEIO DE PESA DO DISTRITO DE TAPUIARÁ, que será realizado de 12 a 17 de novembro de 2019, conforme detalhado no Plano de Trabalho - ANEXO I e Justificativa ANEXO II, de responsabilidade da Secretaria de Participação Popular Esporte e Juventude do Município de Quixadá-CE,*** para qual solicitamos as providências necessárias., com sede na Rua José Jucá, 343 – Centro – Quixadá- Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.444.748/0001-89 **CONVENENTE: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO INTEGRADO AO SOCIAL,** com sede na Avenida Plácido Castelo, Nº 1559 - Centro - Quixadá - Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.027.097/0001-02 **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados por meio de repasse financeiro à Liga Quixadaense de Desportos no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO**: Assim, justifica-se, nos termos do Art. 31 Lei Federal nº 13.019/2014. O embasamento para a referido Termo de Fomento. Assina pela **CONVENENTE: Sr. Wilkson de Sousa Holanda (Presidente)** e pela **CONCEDENTE: José Audenio Moraes da Silva** - Secretário Municipal da Secretaria de Participação Popular Esporte e Juventude –

Quixadá (CE), em 12 de novembro de 2019.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:D0765FB3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DO CONTRATO DE **Nº: 2019.10.02.01SMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP PP2019/021DUG – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS**. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA EVENTUAIS REFORMAS, PEQUENOS REPAROS E ADAPTAÇÕES NAS ESTRUTURAS FISICAS DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. Valor do lote para a seguinte empresa: **GONÇALO SOARES FREITAS – EPP,** inscrita no **CNPJ: 07.718.505/0001-35,** com o valor total de **R$ 45.099,10 (quarenta e cinco mil noventa e nove reais e dez centavos);** Vigência do Contrato: 31/12/2019. Juliana Capistrano Câmara - Secretária Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Quixadá. Data do Contrato: 02 de outubro de 2019. Quixadá- Ce .

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:E868ED1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PUBLICOS
TERMO DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – Prefeitura Municipal de Quixadá - Venho através deste, convocar a Empresa **MXM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME,** inscrita no **CNPJ Nº 05.029.743/0001-08,** vencedora na Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP PE2019/038STCS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, CIDADANIA, SEGURANÇAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS PARA AUXILIAR NAS AÇÕES EXECUTADAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUIXADA, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante do anexo I do edital, a fim de assinar a Ata de Registro de Preço. Informamos que o não comparecimento do adjudicatário para assinar a "Ata de Registro de Preço" no prazo estabelecido no edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

HIGO CARLOS NOBRE CAVALCANTE
Secretário Municipal de Transito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos

Quixadá, em 13 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:F70BA884

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos, faz publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP PP2019/042 STCS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, cujo objeto é **Aquisição de material e enfeites luminosos necessários para ornamentação natalina, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos do Munícipio de Quixadá-Ce**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital. Vem tornar Público que fica Homologado o processo supracitado em favor da empresa: **MA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA,** inscrita no CNPJ: 10.486.051/0001-29. Perfazendo um valor total de **R$**

35.659,78 (trinta cinco mil, seiscentos cinquenta nove reais setenta e oito centavos).

HIGO CARLOS NOBRE CAVALCANTE
Secretario Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Quixadá, em 13 de novembro de 2019.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:AA3C9B99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

Aviso de Julgamento Final – Pregão Presencial nº 2019.10.17.1 O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo presencial, tombado sob n° 2019.10.17.1, sendo o seguinte: a empresa **A. CLEIA PEREIRA DA SILVA - EPP** vencedora junto ao item 1, por apresentar preços compatíveis com o orçamento Básico. A empresa acima apresentou novos documentos de habilitação conforme (**artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93),** sendo mesma declarada habilitada por cumprimento integral as exigências edilícias. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, na Cidade de Quixelô/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h as 12:00h ou pelo telefone (88) 3579 - 1210.

Quixelô/CE, 13 de Novembro de 2019.

LUIZ MOSES DE ABREU NETO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:ECE28821

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Sr. SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0003/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO(A): SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS - ME

VALOR ADITIVADO: R$ 1.038,94 (um mil e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)

PERCENTUAL ADITIVADO: 3,60% (três inteiros e sessenta centésimos por cento)

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

Quixeré-Ce, 08 de novembro de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:4F693008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

O Sr. SECRETÁRIO DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE QUIXERE, JUNTO A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERE/CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO(A): EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

VALOR ADITIVADO: R$ 866,83 (oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos)

PERCENTUAL ADITIVADO: 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimas por cento)

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JEAN CARLO SILVA CARVALHO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Quixeré-Ce, 11 de outubro de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:839012B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

O Sr. SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO do município de Quixeré, torna público o Extrato do TERCEIRO ADITIVO ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 1012.01/2018**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): AGS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

VALOR ADITIVADO: R$ 10.890,00 (dez mil e oitocentos e noventa reais)

PERCENTUAL ADITIVADO: 2,41% (dois inteiros e quarenta e um centésimos por cento)

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Keyla Kezzia Medeiros Sousa (procuradora)

ASSINA PELA CONTRATANTE: MIECIO DE LIMA ALMEIDA

Quixeré-Ce, 01 de novembro de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:A440232A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Sr. SECRETÁRIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0003/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADO(A): SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS - ME

VALOR ADITIVADO: R$ 802,50 (oitocentos e dois reais e cinquenta centavos)

PERCENTUAL ADITIVADO: 2,36% (dois inteiros e trinta e seis centésimos por cento)

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA

Quixeré-Ce, 08 de novembro de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:B26B6E9A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 001.04.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Pio Nunes, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco), ajuda(s), no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 18 à 22/11/2019, com a finalidade de transportar os alunos para Universidade, nestas datas citadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de novembro de 2019.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8AF4E2E6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 002.04.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Divanilzo de Deus Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco), ajuda(s), no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 04 à 08/11/2019, com a finalidade de transportar os alunos para Universidade, nestas datas citadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de novembro de 2019.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6FA873BD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.06.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Carlos Borromeu Nogueira Melo, ocupante do cargo de, Chefe de Divisão de Cadastro de Informação e Estatística, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 13 e 14/11/2019, com a finalidade de, participar de Encontro Estadual para Coordenadores Municipais do Programa Bolsa Família na Educação, nestas datas citadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de novembro de 2019.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:90F1E534

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.01.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) Talyta Alves Chaves Lima, ocupante do cargo de Diretor do

Departamento de Atenção Básica, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 01/11/2019, com a finalidade de, participar de Capacitação sobre o Resultado Sistêmico 16, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de novembro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7BECD467

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.05.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto Lima Silva, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 05/11/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ, HOSPITAL WALTER CANTÍDIO e HEMOCE), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de novembro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7E18FCBB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.06.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 06/11/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (HEMOCE e HOSPITAL ALBERT SABIN), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de novembro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9250FA2A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.08.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) Talyta Alves Chaves Lima, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Atenção Básica, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 08/11/2019, com a finalidade de, participar da 11ª Reunião Ordinária de 2019 da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de novembro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B79B48D8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.28.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisca Eliane Nery Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 28/10/2019, com a finalidade de acompanhar paciente para Unidade Especializada (HOSPITAL CESAR CARLS), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de outubro de 2019.

JOAO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0FF587E5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.31.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Clécia Maria Nogueira Bezerra Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento

para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 31/10/2019, com a finalidade de acompanhar paciente para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de outubro de 2019.

JOAO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F9232555

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.01.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 01/11/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (HOSPITAL SARAH KUBITSCHECK), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de novembro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7116DA5D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.28.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Hamilton da Silva Sales, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 28/10/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (HGCC), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de outubro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E22D2B64

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.29.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Filipe Vieira de Freitas, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 29/10/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de outubro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:55608DB1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.30.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisca Eliane Nery Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-CE, no(s) dia(s) 30/10/2019, com a finalidade de acompanhar paciente para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de outubro de 2019.

JOAO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:06088F20

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.31.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 31/10/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA e INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida

liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de outubro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D4E8F3DF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.01.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Augusto Sousa Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-CE, no(s) dia(s) 01/11/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Quixeramobim, a fim de que realizem exames especializados em Hospitais e Laboratórios (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de novembro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D10BC4EF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.28.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 28/10/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de outubro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:96C0ABAD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.30.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Filipe Vieira de Freitas, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-CE, no(s) dia(s) 30/10/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de outubro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DD1030B7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.31.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Filipe Vieira de Freitas, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 31/10/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (MATERNIDADE ESCOLA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de outubro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B8042300

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.04.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 04/11/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (HOSPITAL WALTER CANTÍDIO e HOSPITAL DA MULHER), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de novembro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:41A08490

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.09.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Clécia Maria Nogueira Bezerra Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 09/10/2019, com a finalidade de acompanhar paciente para Unidade Especializada (FROTINHA DE MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de outubro de 2019.

JOAO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:41633A29

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.30.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 30/10/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de outubro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:46F4E68D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.04.11.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto Lima Silva, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 04/11/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA e INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de novembro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BB84FE1F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.09.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-CE, no(s) dia(s) 09/10/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de outubro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7FEFAF3E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.25.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Clécia Maria Nogueira Bezerra Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 27/10/2019, com a finalidade de acompanhar paciente para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de outubro de 2019.

JOAO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BA9CBFBA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.30.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto Lima Silva, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 30/10/2019, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (HOSPITAL ALBERT SABIN e HEMOCE), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de outubro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BCC167AF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.24.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Filipe Vieira de Freitas, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-CE, no(s) dia(s) 24/10/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (HOSPITAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de outubro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F8267ABE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.25.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Kleber Lima Viana, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-CE, no(s) dia(s) 27/10/2019, com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de outubro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:786383C5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.14.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisca Eliane Nery Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 14/10/2019, com a finalidade de acompanhar paciente de emergência para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de outubro de 2019.

JOAO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:32C04604

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.25.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Helio Menezes de Araujo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 27/10/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de outubro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0992B710

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.10.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisca Eliane Nery Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 10/10/2019, com a finalidade de acompanhar paciente de emergência para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de outubro de 2019.

JOAO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CDE98CA1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.18.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Clécia Maria Nogueira Bezerra Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 19/10/2019, com a finalidade de acompanhar paciente para Unidade Especializada (FROTINHA DE MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de outubro de 2019.

JOAO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ECE4784D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.21.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Clécia Maria Nogueira Bezerra Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 21/10/2019, com a finalidade de acompanhar paciente para Unidade Especializada (HOSPITAL DO CORAÇÃO MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de outubro de 2019.

JOAO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:823EFDA6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.25.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Helio Menezes de Araujo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-CE, no(s) dia(s) 25/10/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de outubro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:65985B30

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009.02.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisca Eliane Nery Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 02/10/2019, com a finalidade de acompanhar paciente de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL DAS CLÍNICAS), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de outubro de 2019.

JOAO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:277A29A5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 010.04.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Clécia Maria Nogueira Bezerra Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 05/10/2019, com a finalidade de acompanhar paciente para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de outubro de 2019.

JOAO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CE2A7DE1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 010.07.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Clécia Maria Nogueira Bezerra Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 07/10/2019, com a finalidade de acompanhar paciente para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de outubro de 2019.

JOAO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A67C4747

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 010.15.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Clécia Maria Nogueira Bezerra Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 15/10/2019, com a finalidade de acompanhar paciente para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de outubro de 2019.

JOAO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C8E39A7A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 011.04.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisca Eliane Nery Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 04/10/2019, com a finalidade de acompanhar paciente de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de outubro de 2019.

JOAO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1E00F835

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 011.11.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Clécia Maria Nogueira Bezerra Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-CE, no(s) dia(s) 13/10/2019, com a finalidade de acompanhar paciente para Unidade Especializada (HOSPITAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de outubro de 2019.

JOAO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:42119F84

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 011.22.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisca Eliane Nery Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-CE, no(s) dia(s) 22/10/2019, com a finalidade de acompanhar paciente para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de outubro de 2019.

JOAO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A961B87B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 012.04.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisca Eliane Nery Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 06/10/2019, com a finalidade de acompanhar paciente de emergência para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de outubro de 2019.

JOAO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:43BB25EF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 012.16.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisca Eliane Nery Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 16/10/2019, com a finalidade de acompanhar paciente de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL CESAR CARLS), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de outubro de 2019.

JOAO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6C7777E8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 012.16.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisca Eliane Nery Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 16/10/2019, com a finalidade de acompanhar paciente de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL CESAR CARLS), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de outubro de 2019.

JOAO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6769C634

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 013.01.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Kleber Lima Viana, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 01/10/2019, com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de outubro de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FA65495E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 016.17.10.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Clécia Maria Nogueira Bezerra Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 17/10/2019, com a

finalidade de acompanhar paciente para Unidade Especializada (HOSPITAL MENTAL DE MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de outubro de 2019.

JOAO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E05555FB

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.04.11.2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) José Maradona de Sousa, ocupante de cargo de Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 04 e 05/11/2019, com a finalidade de, acompanhar Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de novembro de 2019.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0F29E73C

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 012.22.10.2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Luzia de Melo Costa, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 22/10/2019, com a finalidade de, participar de Oficina/Seminário/Encontro Regional sobre a Escuta Especializada da Criança e Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de outubro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário Designado para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C7362A0B

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 017.17.10.2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) José Maradona de Sousa, ocupante de cargo de Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 17 e 18/10/2019, com a finalidade de, acompanhar Assistente Social (Marcelo Matos Michiles), ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de outubro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário Designado Para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AACC44A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 07.11.01/2019-SEDRURA. **Objeto**: Contratação de prestação de serviços de locação de máquina tipo trator agrícola, incluindo implementos de grades, destinado aos cortes de terras no preparo de solo para safra sequeiro, em toda área rural do município, atendendo de forma gratuita a necessidade dos pequenos produtores, para o exercício de 2020, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária do Município de Tabuleiro do Norte/CE. **Tipo:** menor preço por hora trabalhada. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **abertura das propostas:** 28 de novembro de 2019 as 09h00min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. **formalização de lances:** 28 de novembro de 2019 as 11h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:3E4CDDED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2019

Dispõe sobre a nomeação de membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providencias.

A Prefeita Constitucional do Município de Umari, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 127. II da Lei orgânica do Município de 05 de abril de 1990, Lei 239 de 16 de outubro de 2000, bem como pela Portaria nº 481 de 11 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, quais sejam:
Representantes do poder executivo
Titular: Jimmy Kendal Barros Monteiro, CPF nº 840.425.753-15
Suplente: Elaine Cristina Cesar Macena, CPF nº 707.694.943-15

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal.
Titular: Maria das Graças Fernandes, CPF nº 549.628.703-00
Suplente: Maria Aparecida Junior Gonçalves, CPF nº 035.824.514-10

Represente dos Diretores das Escolas Públicas Municipais.
Titular: Francisco Pereira Bezerra Viana, CPF nº 705.135.203-25
Suplente: Débora Áurea Rodrigues Fidelis, CPF nº 641.827.113-00

Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais.
Titular: Francisco Francileudo Parnaíba, CPF nº 466.138.973-53
Suplente: Izolda Grangeiro Teixeira, CPF nº 260.077.893-49

Representantes dos pais dos alunos das escolas públicas municipais.
Titular: Ednamar Soares Barroso Silva, CPF nº 054.858.224-60
Suplente: Maria Cleide Vieira da Silva, CPF nº 549.610.175-53

Representantes dos estudantes da Educação Pública Municipal.
Titular: Monique Maciel Barros, CPF nº 066.261.793-22
Suplente: Ana Lara Cesar Grangeiro, CPF nº 604.421.563-67

Represented do Conselho Tutelar
Titular: Maria de Nazaré Trigueiro dos Santos, CPF nº 003.510.953-06
Suplente: Wanderson Rodrigues da Silva, CPF nº 053.650.773-36

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional de – Ceará, em 04 de novembro de 2019

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari.

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:6907BD85

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE CONTRARRAZÕES - CONCORRÊNCIA Nº 2019.09.02.1

Aviso de Contrarrazões – CONCORRÊNCIA nº 2019.09.02.1. A Presidente da CPL do Município de Várzea Alegre/CE, torna Público para conhecimento dos interessados que as Empresas: BRASERV SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI – ME e ULTRA SERV. TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA – ME, interpuseram recurso administrativo referente a fase de habilitação da **Concorrência nº 2019.09.02.1**, ficando aberto o prazo para que a(s) empresa(s) participante(s) do processo cujo objeto é a Contratação de serviços de coleta, transporte de lixo urbano e varrição no Município de Várzea Alegre/CE, **apresentem suas contrarrazões**. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 13 de Novembro de 2019.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:477502F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: PE-001-2019-SAAE-SRP. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUATU – CE. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATADA:** RMC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **ACRÉSCIMO:** CONFORME TABELA A BAIXO, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.**2.110** – (OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO) E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.**30.00** – (MATERIAL DE CONSUMO). **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 04/11/2019. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65 PARAGRAFO 1°.

Item	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Qtde. Contratada	Qtde. Aditivada	Valor Total
01	Hipoclorito de cálcio 65% de cloro ativo, dissolução rápida(pastilha) com diâmetro de 60 à 65 milímetros, peso aproximado da pastilha 200 gramas. Embalagem para entrega balde de 12 kgs. Produto de acordo com as especificações constantes na NBR 11887.	Kg	R$ 27,00	1.750	434	R$ 11.718,00

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL - SAAE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:873522CB